

**GOVERNO DE SERGIPE**
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 4309/2023-FUNESA, Datada de: 22/12/2023.

Unidade: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - FUNESA

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS E DEMISSIONAIS COM EMISSÃO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO)

Página 1 de 1

Senhor Diretor,

Comunico a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de realização de exames admissionais, periódicos e demissionais com emissão de atestado de saúde ocupacional (ASO) para os funcionários da FUNESA, para atender ao estabelecido nos PCMSO– Programas De Controle Médico De Saúde Ocupacional das unidades da FUNESA.

Anexado ao processo, segue o termo de referência conforme as necessidades a serem atendidas.

Atenciosamente,



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Jose Valter Batista Dias Junior
Coordenador(a) Administrativo e de Finanças

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: YUIH-EL3A-WGQ4-2WV7



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/05/2024 é(são) :

- Jose Valter Batista Dias Junior - 22/12/2023 09:13:39 (Docflow)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de realização de exames admissionais, periódicos e demissionais com emissão de atestado de saúde ocupacional (ASO) para os funcionários da FUNESA - Fundação Estadual De Saúde.

2. OBJETIVO

2.2. Contratar empresa para prestação de serviço de realização de exames admissionais, periódicos e demissionais com emissão de atestado de saúde ocupacional (ASO) para os funcionários da FUNESA- Fundação Estadual De Saúde, para atender ao estabelecido nos PCMSO– Programas De Controle Médico De Saúde Ocupacional das unidades da FUNESA.

3. JUSTIFICATIVA

3.3. Esse projeto visa o atendimento ao estabelecido nos PCMSO – Programas De Controle Médico De Saúde Ocupacional das unidades da FUNESA, emitidos e assinados por Médico Do Trabalho Coordenador dos PCMSO.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os exames laboratoriais e clínicos, e a emissão de ASO – Atestado Médico De Saúde Ocupacional estão descritos na planilha do item 4.4., com quantitativos estimados correspondentes;

4.2. Os serviços serão demandados, de acordo com as necessidades da FUNESA, por fiscal do contrato, comunicando tais necessidades à pessoa indicada pela empresa a ser contratada para a realização dos serviços objeto deste contrato;

4.3. Somente um dos proponentes, no processo licitatório, deve ser declarado vencedor e contratado para a execução dos serviços, visto que operacionalmente torna-se inviável fracionar os serviços objeto deste contrato;

4.4. Relação de exames/ASO com quantitativo a ser atendido:

Item	Descrição	Quantidade Estimada
1	Exame Clínico e Emissão de ASO - Admissional	277
2	Exame Clínico e Emissão de ASO - Periodico	198
3	Exame Clínico e Emissão de ASO - Demissional	153
4	Exame Clínico e Emissão de ASO – Retorno ao Trabalho	120
5	Hemograma	258
6	Sumária de Urina	258
7	Hepatite B - Anti HBS	203
8	Hepatite B – HB Sag	203
9	Hepatite C – Anti HCV	203

10	TGO	258
11	TGP	258
12	GGT	258
13	Audiometria Ocupacional	85

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato, objeto deste termo de referência, deverá vigorar pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite estabelecido no Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

6. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser prestados em clínica credenciada previamente aprovada pela contratante.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante a execução dos serviços efetivamente prestados, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação no protocolo da FUNESA, da documentação a seguir discriminada:

- a) Nota Fiscal/Faturas descrevendo os serviços que foram executados;
- b) Certidão de Regularidade para com as Fazendas: Federal (Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, dentro do prazo de validade, do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;

- d) Certidão Negativa de débitos com a seguridade social INSS, dentro do prazo de validade;
- e) Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas;

7.2. O pagamento, somente, será efetuado à empresa contratada, quando da certificação, por meio de relatório a ser anexado ao processo de pagamento, de que os mesmos foram prestados, a ser emitido pelo fiscal do contrato.

7.3. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade; data da emissão; dados do contrato e da Contratante; período de prestação dos serviços; valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

7.6. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

7.7. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

7.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

7.9. Quando do pagamento ou em momento determinado pela legislação, será efetuada a retenção tributária aplicável, em especial a prevista no art. 31 da Lei 8.212, de 1993, quando couber.

7.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

8. CONTROLE DE EXECUÇÃO

8.1. Os serviços serão demandados, de acordo com as necessidades da FUNESA, por fiscal do contrato, a ser indicado pela gerência de gestão do trabalho, comunicando tais necessidades, à pessoa indicada pela empresa a ser contratada, para a realização dos serviços objeto deste contrato.

8.2. O fiscal do contrato, aqui referido, deverá controlar, além das demais disposições legais previstas, a quantidade dos exames a serem realizados e ASO – Atestados Médicos de Saúde Ocupacional a serem emitidos, para que a quantidade, a ser solicitada à empresa contratada, não exceda ao limite previsto neste termo de referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Fornecer os dados técnicos e esclarecimentos solicitados pela empresa a ser CONTRATADA, em tempo hábil, de forma a não comprometer a execução do objeto contratual;

9.2. Notificar, por escrito, à empresa a ser CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.3. Honrar com o compromisso financeiro previsto no contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências ali consignadas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Manter, durante toda a vigência do contrato, atendidas as exigências de habilitação e condições determinadas pela legislação vigente, sob pena de rescisão e aplicação das penalidades cabíveis;

10.2. Alocar todos os recursos necessários para a obtenção da perfeita realização do objeto contratado, de forma plena e satisfatória, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE;

10.3. Executar as ações independentemente do número de horas necessárias para tanto;

10.4. Permitir o acompanhamento dos serviços por técnicos da CONTRATANTE;

10.5. Prestar os serviços através de equipe técnica especializada, de acordo com as legislações em vigor;

10.6. Assumir total responsabilidade por quaisquer danos, acidentes ou perdas que seus empregados venham a sofrer ou cometer durante ou em decorrência da execução dos serviços contratados;

10.7. Responsabilizar-se pelos danos diretos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus empregados, na prestação dos serviços ora contratados;

10.8. Solicitar à CONTRATANTE, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários e que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

10.9. Entregar a nota fiscal no protocolo da FUNESA, na data do último dia útil dos meses, em que houver a prestação dos serviços aqui referenciados, juntamente com relatório descrevendo os serviços prestados;

10.10. Realizar todos os exames laboratoriais e clínicos, e a emissão de ASO – Atestado Médico De Saúde Ocupacional, admissionais, periódicos e demissionais, descritos na planilha do item 4.4., obedecendo aos critérios estabelecidos nos PCMSO das unidades da FUNESA, em um prazo máximo de 05 dias úteis, a partir do encaminhamento por meio de requisições emitidas pela CONTRATANTE;

10.11. Apresentar relatório mensal completo e legível, descrevendo os procedimentos dos trabalhos executados conforme exigências descritas e necessidades verificadas;

10.12. Notificar as alterações observadas nos exames médicos, significativas ao desempenho laboral, por escrito, ao fiscal do contrato para adoção de providências;

10.13. Fornecer todas as informações solicitadas pelo médico coordenador dos PCMSO das unidades da FUNESA em tempo hábil

10.14. Não transferir a outro, todo ou parte, do objeto contratado, sem prévia anuênciada Contratante;

10.15. Possuir infraestrutura adequada, suficiente e compatível à administração, organização e execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, utilizando-se de pessoal especializado e capacitado;

10.16. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante e dos Órgãos de Controle Externo, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

10.17 Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização do contrato a ser firmado, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

10.18. . Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a FUNESA;

10.19. Assumir, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da FUNESA;

11. HABILITAÇÃO TÉCNICA

11.1. Apresentar para fins de qualificação técnica, declaração expedido por órgão ou entidade da Administração Pública, federal, estadual ou municipal, ou ainda empresa privada, comprovando que já prestou serviços com características equivalente ao objeto da presente licitação;

11.2 Apresentar alvará de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Municipal;

12 DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

13. DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

13.1 Os exames de colinesterase, constantes nos PCMSO, serão realizados pelo LACEN/SE, conforme determina a NOTA TÉCNICA Nº 165/2008-CGLAB-CGPNCD/SVS/MS, comprometendo-se a FUNESA a enviar os resultados dos exames de colinesterase, das funções as quais os PCMSO exigem a realização de tal exame, para a empresa a ser contratada para posterior análise e emissão de ASO, quando necessários para a emissão destes.

Atenciosamente,

Aracaju, 22 de dezembro de 2023



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Jose Valter Batista Dias Junior
Coordenador(a) Administrativo e de Finanças

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: **DMNU-KXZG-BF1J-R2NC**



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/05/2024 é(são) :

- Jose Valter Batista Dias Junior - 22/12/2023 09:25:26 (Docflow)

ANÁLISE DE VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 23/2024

À DIRAF PARA ANÁLISE E AUTORIZAÇÃO

VIABILIDADE GERAL FUNESA – EXAMES PERIÓDICOS, ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS

REF. Viabilidade para contratação, aquisição, aditivação, anuênciaria e/ou prorrogação contratual

Trata-se de análise de viabilidade orçamentária para contratação de empresa prestadora dos serviços: exames admissionais, periódicos e demissionais com emissão de atestado de saúde ocupacional (ASO) em atendimento ao estabelecido nos PCMSO – Programas De Controle Médico De Saúde Ocupacional da FUNESA.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a Fundação Estadual de Saúde é uma entidade da Administração Indireta que tem contabilidade própria dissociada das regras exigidas para a contabilidade pública. Não é necessário, portanto, a exigência de dotação orçamentária para que sejam realizados os procedimentos licitatórios, podendo essa condição ser cumprida no decorrer ou mesmo no fim de todo procedimento.

A natureza jurídico-contábil encontra-se expressa no art. 17 da Lei 6.348/2008, que relata sobre os repasses dos recursos do orçamento da Secretaria de estado da Saúde, vinculados ao Fundo Estadual de Saúde, para a FUNESA. O início dos procedimentos de contratação de obras, serviços, locação; também encontra respaldo no artigo 21 e 22 da Lei 6.348/2008 e, cujo regime financeiro é de natureza privada. Nesta senda, a Fundação não necessita de previsão/dotação orçamentária para iniciar procedimentos licitatórios.

Entretanto, é imperiosa, no momento da contratação/ aquisição/ renovação contratual, a previsão da aludida despesa no orçamento desta instituição. Por essa razão, faz-se uma análise prévia para apuração de eventuais providências necessárias.

Consoante ao documento que originou o presente processo, em observação à dotação prevista pela Área Meio para o Ano de 2024, e:

- Considerando a dotação conforme projeção orçamentária (R\$66.000,00), tendo em observação que a mesma fora utilizada em outros processos;
- Considerando que fora utilizado o valor de R\$17.081,71 no processo 4228 – 2023;
- Considerando que fora utilizado o valor de R\$15.900,00 no processo 4233 – 2023;
- Considerando o saldo remanescente em R\$33.018,29;
- Considerando a necessidade de remanejamento orçamentário para complementação ao que necessita na despesa prevista;
- Considerando que esta Viabilidade é um **consolidado** prévio das demandas de todos os valores projetados pelas Coordenações, Áreas e Ações desta instituição para utilização em todas as transações de mesmo objeto.

PREVISÃO DE DESPESA NO ORÇAMENTO		
ÁREA	DESCRÍÇÃO	VALOR
MEIO	EXAMES PERIÓDICOS, ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS / SALDO REMANESCENTE	R\$ 33.018,29
FUNESA GERAL	REMANEJAMENTO FUNESA GERAL	R\$56.522,64
TOTAL		R\$ 89.540,93
DOTAÇÃO PREVISTA:		R\$ 89.540,93
DESPESA PREVISTA:		R\$ 89.540,93

Feita a apreciação acima, conclui-se que haverá viabilidade orçamentária, desde que os valores executados não sejam superiores ao previsto conforme demonstrado na tabela. Importante salientar que deve-se considerar o **Limite de gasto** estipulado conforme processo de contratação vigente e que este deve ser acompanhado pelo agente de fiscalização do contrato, assim como, pelo responsável pela gestão das ações se este for o caso.

Aracaju, 12 de março de 2024

**FUNESA**
Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:3 de 3



ASSINADO ELETRONICAMENTE

Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Vítor Luís Freire de Souza
Diretor(a) Administrativo e Financeiro



ASSINADO ELETRONICAMENTE

Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Jose Valter Batista Dias Junior
Coordenador(a) Administrativo e de Finanças

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 1HJD-ZJ4C-CMCC-IY5L



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/05/2024 é(são) :

- Jose Valter Batista Dias Junior - 12/03/2024 12:10:38 (Docflow)
- Vítor Luís Freire de Souza - 12/03/2024 12:49:53 (Docflow)

Contratação de empresa para prestação de serviço de realização de exames admissionais, periódicos e demissionais com emissão de atestado de saúde ocupacional (ASO)

CNPJ: 10.437.005/0001-30

Responsável: Tatiane Rodrigues

Matrícula: 3737

Telefone: (79) 3198-3850

Departamento: GECOM - Gerência de Compras



Relatório de Cotação: Contratação de empresa para prestação de serviço de realização de exames admissionais, periódicos e demissionais com emissão de atestado de saúde ocupacional (ASO)

Pesquisa realizada entre 11/03/2024 11:55:14 e 11/03/2024 14:35:35

Relatório gerado no dia 12/03/2024 10:07:16 (IP: 187.17.0.99)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Exame Clínico e Emissão de ASO - Admissional	3	277 Unidades	R\$ 66,25 (un)	-	R\$ 66,25	20,5%	R\$ 18.351,25
2) Exame Clínico e Emissão de ASO - Periodico	3	198 Unidades	R\$ 66,25 (un)	-	R\$ 66,25	14,6%	R\$ 13.117,50
3) Exame Clínico e Emissão de ASO - Demissional	3	153 Unidades	R\$ 66,25 (un)	-	R\$ 66,25	11,3%	R\$ 10.136,25
4) Exame Clínico e Emissão de ASO – Retorno ao Trabalho	3	120 Unidades	R\$ 66,25 (un)	-	R\$ 66,25	8,9%	R\$ 7.950,00
5) Hemograma	3	258 Unidades	R\$ 11,24 (un)	-	R\$ 11,24	3,2%	R\$ 2.899,92
6) Sumário de Urina	3	258 Unidades	R\$ 8,88 (un)	-	R\$ 8,88	2,6%	R\$ 2.291,04
7) Hepatite B - Anti HBS	3	203 Unidades	R\$ 34,14 (un)	-	R\$ 34,14	7,7%	R\$ 6.930,42
8) Hepatite B – HB Sag	3	203 Unidades	R\$ 31,11 (un)	-	R\$ 31,11	7,1%	R\$ 6.315,33
9) Hepatite C – Anti HCV	3	203 Unidades	R\$ 59,74 (un)	-	R\$ 59,74	13,5%	R\$ 12.127,22
10) TGO	3	258 Unidades	R\$ 7,19 (un)	-	R\$ 7,19	2,1%	R\$ 1.855,02
11) TGP	3	258 Unidades	R\$ 6,34 (un)	-	R\$ 6,34	1,8%	R\$ 1.635,72
12) GGT	3	258 Unidades	R\$ 9,62 (un)	-	R\$ 9,62	2,8%	R\$ 2.481,96
13) Audiometria Ocupacional	3	85 Unidades	R\$ 40,58 (un)	-	R\$ 40,58	3,9%	R\$ 3.449,30

Valor Global: R\$ 89.540,93



Relatório gerado no dia 12/03/2024 10:07:16 (IP: 187.17.0.99)

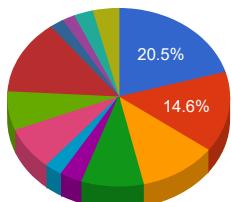
Código Validação: y%2bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NhAPmCPTl5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NhAPmCPTl5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Valor do item em relação ao total

- 1) Exame Clínico...
- 2) Exame Clínico...
- 3) Exame Clínico...
- 4) Exame Clínico...
- 5) Hemograma
- 6) Sumário de...
- 7) Hepatite B -...

▲ 1/2 ▼



4

Quantidade de preços por item

3

2

1

0

Item 1 Item 3 Item 5 Item 7 Item 9 Item 11 Item 12

Item 2 Item 4 Item 6 Item 8 Item 10



Relatório gerado no dia 12/03/2024 10:07:16 (IP: 187.17.0.99)

Código Validação: y%2bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NlhAPmCPTt5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NlhAPmCPTt5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Detalhamento dos Itens

Item 1: Exame Clínico e Emissão de ASO - Admisional

Preço Estimado: R\$ 66,25 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 66,25	Média dos Preços Obtidos: R\$ 66,25		
Quantidade	Descrição	Observação			
277 Unidades	Exame Clínico e Emissão de ASO - Admisional				
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais					
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>					
Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		Data: 08/12/2023 09:00			
Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB		Modalidade: Pregão Eletrônico			
Superintendência Regional do Espírito Santo		SRP: NÃO			
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços e assessoria na área de Engenharia de Segurança, Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional no âmbito da CONAB/SUREG-ES compreendendo Sede, Cedidos, Unidade Armazenadora de Colatina/ES e Cachoeiro de Itapemirim/ES, de modo a elaborar, cumprir, atualizar e assessorar na coordenação e execução dos programas de segurança do trabalho e outros serviços, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Minist. do Trabalho..		Identificação: NºPregão:52023 / UASG:135458			
Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)		Lote/Item: 1/5			
CatSer: 8818 - MEDICINA TRABALHO - PERICIA SERVICO MEDICO / ENGENHARIA		Ata: Link Ata			
			Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br		
Quantidade: 115					
			Unidade: UNIDADE		
			UF: ES		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
10.333.971/0001-07	BORGES & SILVA SERVICOS DE CONSULTAS MEDICAS LTDA	R\$ 9,57			
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)					
Endereço:					
,					
44.936.277/0001-04	MA ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R\$ 13,04			
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)					
Endereço:					
,					
19.756.617/0001-60	NOROESTE TREINAMENTOS LTDA	R\$ 26,09			
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)					
Estado: PR	Cidade: Rondon	Endereço: AVENIDA BRASIL, 2483	Telefone: (44) 9985-2687		
43.920.774/0001-43	REALPLANE - TERCEIRIZACAO & ENGENHARIA LTDA	R\$ 43,48			
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)					
Estado: MG	Cidade: Capitolio	Endereço: R CESAR MAIA, 223	Telefone: (37) 3373-1909		
			Email: capitolio@claudinoeassociados.com.br		



Relatório gerado no dia 12/03/2024 10:07:16 (IP: 187.17.0.99)
 Código Validação: y%2bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NhAPmCPTl5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NhAPmCPTl5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.928.121/0001-70	RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R\$ 46,44
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)		
Estado: PR Cidade: Pato Branco Endereço: R VITORIO MATIELLO, 115 Telefone: (45) 9114-7311 Email: rcengenhariaepericias@gmail.com		
13.398.976/0001-06 WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)		
Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: R DA QUITANDA, 00049 Telefone: (21) 2222-2222		
26.699.784/0001-81 EVOLUE SERVICOS LTDA		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: "EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO"		
Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q CSB 7 LOTE, 05 Nome de Contato: LUIZ Telefone: (61) 3003-0657 Email: comercial@grupoevolue.com		
26.574.036/0001-72 WA SERVICOS MEDICOS LTDA		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)		
Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: SETOR DE DIVERSOES SUL BLOCO O, SN Telefone: (61) 3223-2692 Email: atendimento@drultrassom.com		
17.713.361/0001-88 ATLAS SERVICOS MEDICOS LTDA		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)		
Estado: ES Cidade: Colatina Endereço: R GERMANO NAUMANN FILHO, 230 Telefone: (27) 3120-0400 Email: financeiro@medatlas.com.br		
28.695.298/0001-10 AQUA SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)		
Estado: TO Cidade: Palmas Endereço: QUADRA 405 NORTE ALAMEDA 8, SN Nome de Contato: AIULENE Telefone: (62) 98249-4404 Email: comercial@aquameioambientesst.com.br		
15.037.405/0001-71 FABIO JOSE NAZARIO		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)		
Estado: SP Cidade: Campinas Endereço: RUA QUATORZE DE DEZEMBRO, 55 Nome de Contato: Fabio Jose Nazario Telefone: (19) 3388-1391 Email: fabionazario32@gmail.com		
11.505.498/0001-60 PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)		
Estado: RN Cidade: Parnamirim Endereço: R DAS ALAGOAS, 19 Nome de Contato: ALBERTO Telefone: (84) 99898-8008 Email: prosegltdaa@gmail.com		



Relatório gerado no dia 12/03/2024 10:07:16 (IP: 187.17.0.99)
 Código Validação: y%2bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NhAPmCPTl5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NhAPmCPTl5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
14.465.981/0001-57	CENTRO MEDICO DE CHECK UP LTDA	R\$ 75,16			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: ST SDS, BLOCO O, 39	Nome de Contato: Vanessa Bruni Vilela Bitencourt	Telefone: (61) 4062-0144	Email: alexandre@checkupdf.com.br
37.951.235/0001-79 AC TREINAMENTOS SEGURANCA DO TRABALHO LTDA			R\$ 75,16		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C, S/N	Telefone: (61) 3963-0181	Email: wsoccontabil@gmail.com	
37.663.561/0001-80 ESTMA - ENGENHARIA E SAUDE DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA			R\$ 75,16		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)					
Endereço: ,					
23.159.310/0001-59 ST CONSULTORIA OCUPACIONAL E MEIO AMBIENTE LTDA			R\$ 75,16		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)					
Estado: ES	Cidade: Cachoeiro de Itapemirim	Endereço: AV JONES DOS SANTOS NEVES, 978	Telefone: (28) 3518-6052/ (28) 9910-7794	Email: st.consultoriaocupacional@gmail.com	
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais			R\$ 64,76		
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>					
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			Data: 10/10/2023 08:15 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO		
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na especialidade de medicina do trabalho. Exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte..			Identificação: NºPregão:1292023 / UASG:987541 Lote/Item: /1 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br		
Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO, COMO EMISSÃO DE: ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, Admisional, Periódicos, Demissional e Retorno ao Trabalho.			Quantidade: 600 Unidade: UNIDADE UF: PR		
CatSer: 8818 - MEDICINA TRABALHO - PERICIA SERVICO MEDICO / ENGENHARIA					
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
21.487.789/0001-27	F.T VIZIMED - LTDA	R\$ 55,00			
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO, COMO EMISSÃO DE: ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, Admisional, Periódicos, Demissional e Retorno ao Trabalho.					
Estado: PR	Cidade: Dois Vizinhos	Endereço: R DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 430	Telefone: (46) 3536-1101	Email: escritorioalianca@escritorioalianca.com.br	



Relatório gerado no dia 12/03/2024 10:07:16 (IP: 187.17.0.99)
 Código Validação: y%2bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NhAPmCPTl5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NhAPmCPTl5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.327.852/0001-56	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 60,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO, COMO EMISSÃO DE: ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, Admisional, Periódicos, Demissional e Retorno ao Trabalho.		
Estado: RN Cidade: Parnamirim Endereço: R POCO BRANCO, 2002 Telefone: (84) 9836-0054 Email: egagerenciaadm@gmail.com		
26.699.784/0001-81 EVOLUE SERVICOS LTDA		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO, COMO EMISSÃO DE: ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, Admisional, Periódicos, Demissional e Retorno ao Trabalho.		
Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q CSB 7 LOTE, 05 Nome de Contato: LUIZ Telefone: (61) 3003-0657 Email: comercial@grupoevolue.com		
38.928.121/0001-70 RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO, COMO EMISSÃO DE: ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, Admisional, Periódicos, Demissional e Retorno ao Trabalho.		
Estado: PR Cidade: Pato Branco Endereço: R VITORIO MATIELLO, 115 Telefone: (45) 9114-7311 Email: rcengenhariaepecarias@gmail.com		
50.695.831/0001-01 PRO VIDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: RESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO, COMO EMISSÃO DE: ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, Admisional, Periódicos, Demissional e Retorno ao Trabalho.		
Endereço: ,		
05.059.447/0001-50 QUALILOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO, COMO EMISSÃO DE: ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, Admisional, Periódicos, Demissional e Retorno ao Trabalho.		
Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R SETE DE ABRIL, 59 Telefone: (11) 5543-9829 Email: escom@escomcontabil.com.br		
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		
<i>Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
Órgão: MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NO RIO DE JANEIRO		
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atualização, coordenação, execução e acompanhamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO do corpo funcional lotado nas áreas de atuação da Superintendência Regional de Salvador, Superintendência Regional de Belém, Superintendência Regional de Belo Horizonte e Litoteca de Caeté-MG, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.		
Descrição: Patologia Clínica - Ocupacional - Exames clínicos com emissão de ASO por médico examinador conforme requisitos especificados na NR-07 (Realizado em clínicas credenciadas da contratada na cidade de lotação do funcionário)		
CatSer: 9059 - PATOLOGIA CLINICA - OCUPACIONAL		
Data: 06/06/2023 10:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO Identificação: NºPregão:502023 / UASG:495130 Lote/Item: 3/8 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 180 Unidade: UNIDADE UF: RJ		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.398.976/0001-06	WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 65,97
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição: Exames clínicos com emissão de ASO por médico examinador conforme requisitos especificados na NR-07 (Realizado em clínicas credenciadas da contratada na cidade de lotação do funcionário)		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R DA QUITANDA, 00049
		Telefone: (21) 2222-2222



Relatório gerado no dia 12/03/2024 10:07:16 (IP: 187.17.0.99)
 Código Validação: y%2bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NlhAPmCPTt5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NlhAPmCPTt5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço Estimado: R\$ 66,25 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 66,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 66,25

Quantidade	Descrição	Observação
198 Unidades	Exame Clínico e Emissão de ASO - Periodico	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 68,01

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
 Superintendência Regional do Espírito Santo

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços e assessoria na área de Engenharia de Segurança, Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional no âmbito da CONAB/SUREG-ES compreendendo Sede, Cedidos, Unidade Armazeadora de Colatina/ES e Cachoeiro de Itapemirim/ES, de modo a elaborar, cumprir, atualizar e assessorar na coordenação e execução dos programas de segurança do trabalho e outros serviços, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Minist. do Trabalho..

Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)

CatSer: 8818 - MEDICINA TRABALHO - PERICIA SERVICO MEDICO / ENGENHARIA

Data: 08/12/2023 09:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** NºPregão:52023 / UASG:135458**Lote/Item:** 1/5**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 115**Unidade:** UNIDADE**UF:** ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.333.971/0001-07	BORGES & SILVA SERVICOS DE CONSULTAS MEDICAS LTDA	R\$ 9,57
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)	
	Endereço: ,	
44.936.277/0001-04	MA ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R\$ 13,04
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)	
	Endereço: ,	
19.756.617/0001-60	NOROESTE TREINAMENTOS LTDA	R\$ 26,09
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)	
Estado: PR	Cidade: Rondon	Endereço: AVENIDA BRASIL, 2483
		Telefone: (44) 9985-2687
43.920.774/0001-43	REALPLANE - TERCEIRIZACAO & ENGENHARIA LTDA	R\$ 43,48
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)	
Estado: MG	Cidade: Capitólio	Endereço: R CESAR MAIA, 223
		Telefone: (37) 3373-1909
		Email: capitolio@claudinoeassociados.com.br
38.928.121/0001-70	RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R\$ 46,44
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)	
Estado: PR	Cidade: Pato Branco	Endereço: R VITORIO MATIELLO, 115
		Telefone: (45) 9114-7311
		Email: rcengenhariaepericias@gmail.com



Relatório gerado no dia 12/03/2024 10:07:16 (IP: 187.17.0.99)

Código Validação: y%2bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NhAPmCPTl5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NhAPmCPTl5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.398.976/0001-06	WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 52,17
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)		
Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: R DA QUITANDA, 00049 Telefone: (21) 2222-2222		
26.699.784/0001-81	EVOLUE SERVICOS LTDA	R\$ 55,00
VENCEDOR Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: "EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)"		
Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q CSB 7 LOTE, 05 Nome de Contato: LUIZ Telefone: (61) 3003-0657 Email: comercial@grupoevolue.com		
26.574.036/0001-72	WA SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 66,46
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)		
Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: SETOR DE DIVERSOES SUL BLOCO O, SN Telefone: (61) 3223-2692 Email: atendimento@drultrassom.com		
17.713.361/0001-88	ATLAS SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 69,57
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)		
Estado: ES Cidade: Colatina Endereço: R GERMANO NAUMANN FILHO, 230 Telefone: (27) 3120-0400 Email: financeiro@medatlas.com.br		
28.695.298/0001-10	AQUA SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI	R\$ 69,57
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)		
Estado: TO Cidade: Palmas Endereço: QUADRA 405 NORTE ALAMEDA 8, SN Nome de Contato: AIULENE Telefone: (62) 98249-4404 Email: comercial@aquameioambienteest.com.br		
15.037.405/0001-71	FABIO JOSE NAZARIO	R\$ 70,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)		
Estado: SP Cidade: Campinas Endereço: RUA QUATORZE DE DEZEMBRO, 55 Nome de Contato: Fabio Jose Nazario Telefone: (19) 3388-1391 Email: fabionazario32@gmail.com		
11.505.498/0001-60	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	R\$ 75,16
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)		
Estado: RN Cidade: Parnamirim Endereço: R DAS ALAGOAS, 19 Nome de Contato: ALBERTO Telefone: (84) 99898-8008 Email: prosegldaa@gmail.com		
14.465.981/0001-57	CENTRO MEDICO DE CHECK UP LTDA	R\$ 75,16
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)		
Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: ST SDS, BLOCO O, 39 Nome de Contato: Vanessa Bruni Vilela Bitencourt Telefone: (61) 4062-0144 Email: alexandre@checkupdf.com.br		



Relatório gerado no dia 12/03/2024 10:07:16 (IP: 187.17.0.99)

Código Validação: y%2bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NhAPmCPTl5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NhAPmCPTl5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.951.235/0001-79	AC TREINAMENTOS SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R\$ 75,16
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)		
Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C, S/N Telefone: (61) 3963-0181 Email: wsocontabil@gmail.com		
37.663.561/0001-80 ESTMA - ENGENHARIA E SAUDE DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)		
Endereço: ,		
23.159.310/0001-59 ST CONSULTORIA OCUPACIONAL E MEIO AMBIENTE LTDA		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)		
Estado: ES Cidade: Cachoeiro de Itapemirim Endereço: AV JONES DOS SANTOS NEVES, 978 Telefone: (28) 3518-6052/ (28) 9910-7794 Email: st.consultoriaocupacional@gmail.com		
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 64,76 <i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS		
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na especialidade de medicina do trabalho. Exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte..		
Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO, COMO EMISSÃO DE: ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, Admisional, Períodicos, Demissional e Retorno ao Trabalho.		
CatSer: 8818 - MEDICINA TRABALHO - PERICIA SERVICO MEDICO / ENGENHARIA		
Data: 10/10/2023 08:15 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO Identificação: NºPregão:1292023 / UASG:987541 Lote/Item: /1 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 600 Unidade: UNIDADE UF: PR		
CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final		
21.487.789/0001-27	F.T VIZIMED - LTDA	R\$ 55,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO, COMO EMISSÃO DE: ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, Admisional, Períodicos, Demissional e Retorno ao Trabalho.		
Estado: PR Cidade: Dois Vizinhos Endereço: R DEDI BARICELLO MONTAGNER, 430 Telefone: (46) 3536-1101 Email: escritorioalianca@escritorioalianca.com.br		
24.327.852/0001-56 EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO, COMO EMISSÃO DE: ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, Admisional, Períodicos, Demissional e Retorno ao Trabalho.		
Estado: RN Cidade: Parnamirim Endereço: R POCO BRANCO, 2002 Telefone: (84) 9836-0054 Email: egagerenciaadm@gmail.com		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.699.784/0001-81	EVOLUE SERVICOS LTDA	R\$ 64,76
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO, COMO EMISSÃO DE: ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, Admisional, Periódicos, Demissional e Retorno ao Trabalho.		
Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q CSB 7 LOTE, 05 Nome de Contato: LUIZ Telefone: (61) 3003-0657 Email: comercial@grupoevolue.com		
38.928.121/0001-70	RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R\$ 64,76
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO, COMO EMISSÃO DE: ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, Admisional, Periódicos, Demissional e Retorno ao Trabalho.		
Estado: PR Cidade: Pato Branco Endereço: R VITORIO MATIELLO, 115 Telefone: (45) 9114-7311 Email: rcengenhariaepericias@gmail.com		
50.695.831/0001-01	PRO VIDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 64,76
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: RESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO, COMO EMISSÃO DE: ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, Admisional, Periódicos, Demissional e Retorno ao Trabalho.		
Endereço: ,		
05.059.447/0001-50	QUALILOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 163,33
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO, COMO EMISSÃO DE: ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, Admisional, Periódicos, Demissional e Retorno ao Trabalho.		
Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R SETE DE ABRIL, 59 Telefone: (11) 5543-9829 Email: escom@escomcontabil.com.br		
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 65,97		
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
Órgão: MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NO RIO DE JANEIRO		
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atualização, coordenação, execução e acompanhamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO do corpo funcional lotado nas áreas de atuação da Superintendência Regional de Salvador, Superintendência Regional de Belém, Superintendência Regional de Belo Horizonte e Litoteca de Caeté-MG, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.		
Descrição: Patologia Clínica - Ocupacional - Exames clínicos com emissão de ASO por médico examinador conforme requisitos especificados na NR-07 (Realizado em clínicas credenciadas da contratada na cidade de lotação do funcionário)		
CatSer: 9059 - PATOLOGIA CLINICA - OCUPACIONAL		
CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final		
13.398.976/0001-06	WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 65,97
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: Exames clínicos com emissão de ASO por médico examinador conforme requisitos especificados na NR-07 (Realizado em clínicas credenciadas da contratada na cidade de lotação do funcionário)		
Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: R DA QUITANDA, 00049 Telefone: (21) 2222-2222		





Relatório gerado no dia 12/03/2024 10:07:16 (IP: 187.17.0.99)

Código Validação: y%2bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NlhAPmCPTt5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NlhAPmCPTt5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço Estimado: R\$ 66,25 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 66,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 66,25

Quantidade	Descrição	Observação
153 Unidades	Exame Clínico e Emissão de ASO - Demissional	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 68,01

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
 Superintendência Regional do Espírito Santo

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços e assessoria na área de Engenharia de Segurança, Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional no âmbito da CONAB/SUREG-ES compreendendo Sede, Cedidos, Unidade Armazeadora de Colatina/ES e Cachoeiro de Itapemirim/ES, de modo a elaborar, cumprir, atualizar e assessorar na coordenação e execução dos programas de segurança do trabalho e outros serviços, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Minist. do Trabalho..

Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)

CatSer: 8818 - MEDICINA TRABALHO - PERICIA SERVICO MEDICO / ENGENHARIA

Data: 08/12/2023 09:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** NºPregão:52023 / UASG:135458**Lote/Item:** 1/5**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 115**Unidade:** UNIDADE**UF:** ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.333.971/0001-07	BORGES & SILVA SERVICOS DE CONSULTAS MEDICAS LTDA	R\$ 9,57
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)	
	Endereço: ,	
44.936.277/0001-04	MA ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R\$ 13,04
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)	
	Endereço: ,	
19.756.617/0001-60	NOROESTE TREINAMENTOS LTDA	R\$ 26,09
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)	
Estado: PR	Cidade: Rondon	Endereço: AVENIDA BRASIL, 2483
		Telefone: (44) 9985-2687
43.920.774/0001-43	REALPLANE - TERCEIRIZACAO & ENGENHARIA LTDA	R\$ 43,48
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)	
Estado: MG	Cidade: Capitólio	Endereço: R CESAR MAIA, 223
		Telefone: (37) 3373-1909
		Email: capitolio@claudinoeassociados.com.br
38.928.121/0001-70	RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R\$ 46,44
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)	
Estado: PR	Cidade: Pato Branco	Endereço: R VITORIO MATIELLO, 115
		Telefone: (45) 9114-7311
		Email: rcengenhariaepericias@gmail.com



Relatório gerado no dia 12/03/2024 10:07:16 (IP: 187.17.0.99)

Código Validação: y%2bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NhAPmCPTl5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NhAPmCPTl5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.398.976/0001-06	WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 52,17
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)		
Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: R DA QUITANDA, 00049 Telefone: (21) 2222-2222		
26.699.784/0001-81	EVOLUE SERVICOS LTDA	R\$ 55,00
VENCEDOR Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: "EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)"		
Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q CSB 7 LOTE, 05 Nome de Contato: LUIZ Telefone: (61) 3003-0657 Email: comercial@grupoevolue.com		
26.574.036/0001-72	WA SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 66,46
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)		
Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: SETOR DE DIVERSOES SUL BLOCO O, SN Telefone: (61) 3223-2692 Email: atendimento@drultrassom.com		
17.713.361/0001-88	ATLAS SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 69,57
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)		
Estado: ES Cidade: Colatina Endereço: R GERMANO NAUMANN FILHO, 230 Telefone: (27) 3120-0400 Email: financeiro@medatlas.com.br		
28.695.298/0001-10	AQUA SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI	R\$ 69,57
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)		
Estado: TO Cidade: Palmas Endereço: QUADRA 405 NORTE ALAMEDA 8, SN Nome de Contato: AIULENE Telefone: (62) 98249-4404 Email: comercial@aquameioambienteest.com.br		
15.037.405/0001-71	FABIO JOSE NAZARIO	R\$ 70,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)		
Estado: SP Cidade: Campinas Endereço: RUA QUATORZE DE DEZEMBRO, 55 Nome de Contato: Fabio Jose Nazario Telefone: (19) 3388-1391 Email: fabionazario32@gmail.com		
11.505.498/0001-60	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	R\$ 75,16
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)		
Estado: RN Cidade: Parnamirim Endereço: R DAS ALAGOAS, 19 Nome de Contato: ALBERTO Telefone: (84) 99898-8008 Email: prosegldaa@gmail.com		
14.465.981/0001-57	CENTRO MEDICO DE CHECK UP LTDA	R\$ 75,16
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)		
Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: ST SDS, BLOCO O, 39 Nome de Contato: Vanessa Bruni Vilela Bitencourt Telefone: (61) 4062-0144 Email: alexandre@checkupdf.com.br		



Relatório gerado no dia 12/03/2024 10:07:16 (IP: 187.17.0.99)

Código Validação: y%2bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NhAPmCPTl5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NhAPmCPTl5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.951.235/0001-79	AC TREINAMENTOS SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R\$ 75,16
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)		
Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C, S/N Telefone: (61) 3963-0181 Email: wsocontabil@gmail.com		
37.663.561/0001-80 ESTMA - ENGENHARIA E SAUDE DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)		
Endereço: ,		
23.159.310/0001-59 ST CONSULTORIA OCUPACIONAL E MEIO AMBIENTE LTDA		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)		
Estado: ES Cidade: Cachoeiro de Itapemirim Endereço: AV JONES DOS SANTOS NEVES, 978 Telefone: (28) 3518-6052/ (28) 9910-7794 Email: st.consultoriaocupacional@gmail.com		
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 64,76 <i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS		
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na especialidade de medicina do trabalho. Exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte..		
Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO, COMO EMISSÃO DE: ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, Admisional, Períodicos, Demissional e Retorno ao Trabalho.		
CatSer: 8818 - MEDICINA TRABALHO - PERICIA SERVICO MEDICO / ENGENHARIA		
Data: 10/10/2023 08:15 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO Identificação: NºPregão:1292023 / UASG:987541 Lote/Item: /1 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 600 Unidade: UNIDADE UF: PR		
CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final		
21.487.789/0001-27	F.T VIZIMED - LTDA	R\$ 55,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO, COMO EMISSÃO DE: ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, Admisional, Períodicos, Demissional e Retorno ao Trabalho.		
Estado: PR Cidade: Dois Vizinhos Endereço: R DEDI BARICELLO MONTAGNER, 430 Telefone: (46) 3536-1101 Email: escritorioalianca@escritorioalianca.com.br		
24.327.852/0001-56 EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO, COMO EMISSÃO DE: ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, Admisional, Períodicos, Demissional e Retorno ao Trabalho.		
Estado: RN Cidade: Parnamirim Endereço: R POCO BRANCO, 2002 Telefone: (84) 9836-0054 Email: egagerenciaadm@gmail.com		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.699.784/0001-81	EVOLUE SERVICOS LTDA	R\$ 64,76
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO, COMO EMISSÃO DE: ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, Admisional, Periódicos, Demissional e Retorno ao Trabalho.		
Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q CSB 7 LOTE, 05 Nome de Contato: LUIZ Telefone: (61) 3003-0657 Email: comercial@grupoevolue.com		
38.928.121/0001-70	RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R\$ 64,76
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO, COMO EMISSÃO DE: ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, Admisional, Periódicos, Demissional e Retorno ao Trabalho.		
Estado: PR Cidade: Pato Branco Endereço: R VITORIO MATIELLO, 115 Telefone: (45) 9114-7311 Email: rcengenhariaepericias@gmail.com		
50.695.831/0001-01	PRO VIDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 64,76
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: RESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO, COMO EMISSÃO DE: ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, Admisional, Periódicos, Demissional e Retorno ao Trabalho.		
Endereço: ,		
05.059.447/0001-50	QUALILOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 163,33
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO, COMO EMISSÃO DE: ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, Admisional, Periódicos, Demissional e Retorno ao Trabalho.		
Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R SETE DE ABRIL, 59 Telefone: (11) 5543-9829 Email: escom@escomcontabil.com.br		
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 65,97		
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
Órgão: MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NO RIO DE JANEIRO		
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atualização, coordenação, execução e acompanhamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO do corpo funcional lotado nas áreas de atuação da Superintendência Regional de Salvador, Superintendência Regional de Belém, Superintendência Regional de Belo Horizonte e Litoteca de Caeté-MG, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.		
Descrição: Patologia Clínica - Ocupacional - Exames clínicos com emissão de ASO por médico examinador conforme requisitos especificados na NR-07 (Realizado em clínicas credenciadas da contratada na cidade de lotação do funcionário)		
CatSer: 9059 - PATOLOGIA CLINICA - OCUPACIONAL		
CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final		
13.398.976/0001-06	WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 65,97
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: Exames clínicos com emissão de ASO por médico examinador conforme requisitos especificados na NR-07 (Realizado em clínicas credenciadas da contratada na cidade de lotação do funcionário)		
Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: R DA QUITANDA, 00049 Telefone: (21) 2222-2222		





Relatório gerado no dia 12/03/2024 10:07:16 (IP: 187.17.0.99)

Código Validação: y%2bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NlhAPmCPTt5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NlhAPmCPTt5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço Estimado: R\$ 66,25 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 66,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 66,25

Quantidade	Descrição	Observação
120 Unidades	Exame Clínico e Emissão de ASO – Retorno ao Trabalho	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB Superintendência Regional do Espírito Santo	Data: 08/12/2023 09:00
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços e assessoria na área de Engenharia de Segurança, Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional no âmbito da CONAB/SUREG-ES compreendendo Sede, Cedidos, Unidade Armazeadora de Colatina/ES e Cachoeiro de Itapemirim/ES, de modo a elaborar, cumprir, atualizar e assessorar na coordenação e execução dos programas de segurança do trabalho e outros serviços, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Minist. do Trabalho..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)	SRP: NÃO
CatSer: 8818 - MEDICINA TRABALHO - PERICIA SERVICO MEDICO / ENGENHARIA	Identificação: NºPregão:52023 / UASG:135458
	Lote/Item: 1/5
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 115
	Unidade: UNIDADE
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.333.971/0001-07	BORGES & SILVA SERVICOS DE CONSULTAS MEDICAS LTDA	R\$ 9,57
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)	

Endereço: ,	

44.936.277/0001-04	MA ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R\$ 13,04
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)	

Endereço: ,	

19.756.617/0001-60	NOROESTE TREINAMENTOS LTDA	R\$ 26,09
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)	

Estado: PR	Cidade: Rondon	Endereço: AVENIDA BRASIL, 2483	Telefone: (44) 9985-2687
43.920.774/0001-43	REALPLANE - TERCEIRIZACAO & ENGENHARIA LTDA		R\$ 43,48

Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)				
Estado: MG	Cidade: Capitólio	Endereço: R CESAR MAIA, 223	Telefone: (37) 3373-1909	Email: capitolio@claudinoeassociados.com.br

38.928.121/0001-70	RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R\$ 46,44
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)	

Estado: PR	Cidade: Pato Branco	Endereço: R VITORIO MATIELLO, 115	Telefone: (45) 9114-7311	Email: rcengenhariaepericias@gmail.com
----------------------	-------------------------------	---------------------------------------------	------------------------------------	--------------------------------------------------



Relatório gerado no dia 12/03/2024 10:07:16 (IP: 187.17.0.99)

Código Validação: y%2bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NhAPmCPTl5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NhAPmCPTl5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.398.976/0001-06	WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 52,17
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)		
Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: R DA QUITANDA, 00049 Telefone: (21) 2222-2222		
26.699.784/0001-81	EVOLUE SERVICOS LTDA	R\$ 55,00
VENCEDOR Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: "EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)"		
Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q CSB 7 LOTE, 05 Nome de Contato: LUIZ Telefone: (61) 3003-0657 Email: comercial@grupoevolue.com		
26.574.036/0001-72	WA SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 66,46
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)		
Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: SETOR DE DIVERSOES SUL BLOCO O, SN Telefone: (61) 3223-2692 Email: atendimento@drultrassom.com		
17.713.361/0001-88	ATLAS SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 69,57
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)		
Estado: ES Cidade: Colatina Endereço: R GERMANO NAUMANN FILHO, 230 Telefone: (27) 3120-0400 Email: financeiro@medatlas.com.br		
28.695.298/0001-10	AQUA SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI	R\$ 69,57
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)		
Estado: TO Cidade: Palmas Endereço: QUADRA 405 NORTE ALAMEDA 8, SN Nome de Contato: AIULENE Telefone: (62) 98249-4404 Email: comercial@aquameioambienteest.com.br		
15.037.405/0001-71	FABIO JOSE NAZARIO	R\$ 70,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)		
Estado: SP Cidade: Campinas Endereço: RUA QUATORZE DE DEZEMBRO, 55 Nome de Contato: Fabio Jose Nazario Telefone: (19) 3388-1391 Email: fabionazario32@gmail.com		
11.505.498/0001-60	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	R\$ 75,16
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)		
Estado: RN Cidade: Parnamirim Endereço: R DAS ALAGOAS, 19 Nome de Contato: ALBERTO Telefone: (84) 99898-8008 Email: prosegldaa@gmail.com		
14.465.981/0001-57	CENTRO MEDICO DE CHECK UP LTDA	R\$ 75,16
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)		
Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: ST SDS, BLOCO O, 39 Nome de Contato: Vanessa Bruni Vilela Bitencourt Telefone: (61) 4062-0144 Email: alexandre@checkupdf.com.br		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.951.235/0001-79	AC TREINAMENTOS SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R\$ 75,16
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)		
Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q SHCS CR QUADRA 502 BLOCO C, S/N Telefone: (61) 3963-0181 Email: wsocontabil@gmail.com		
37.663.561/0001-80 ESTMA - ENGENHARIA E SAUDE DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)		
Endereço: ,		
23.159.310/0001-59 ST CONSULTORIA OCUPACIONAL E MEIO AMBIENTE LTDA		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: EMISSÃO DOS ASO (EMISSÃO DE GUIAS MÉDICAS, EXAMES MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E ARQUIVO)		
Estado: ES Cidade: Cachoeiro de Itapemirim Endereço: AV JONES DOS SANTOS NEVES, 978 Telefone: (28) 3518-6052/ (28) 9910-7794 Email: st.consultoriaocupacional@gmail.com		
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 64,76 <i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS		
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na especialidade de medicina do trabalho. Exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte..		
Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO, COMO EMISSÃO DE: ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, Admisional, Períodicos, Demissional e Retorno ao Trabalho.		
CatSer: 8818 - MEDICINA TRABALHO - PERICIA SERVICO MEDICO / ENGENHARIA		
Data: 10/10/2023 08:15 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO Identificação: NºPregão:1292023 / UASG:987541 Lote/Item: /1 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 600 Unidade: UNIDADE UF: PR		
CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final		
21.487.789/0001-27	F.T VIZIMED - LTDA	R\$ 55,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO, COMO EMISSÃO DE: ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, Admisional, Períodicos, Demissional e Retorno ao Trabalho.		
Estado: PR Cidade: Dois Vizinhos Endereço: R DEDI BARICELLO MONTAGNER, 430 Telefone: (46) 3536-1101 Email: escritorioalianca@escritorioalianca.com.br		
24.327.852/0001-56 EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO, COMO EMISSÃO DE: ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, Admisional, Períodicos, Demissional e Retorno ao Trabalho.		
Estado: RN Cidade: Parnamirim Endereço: R POCO BRANCO, 2002 Telefone: (84) 9836-0054 Email: egagerenciaadm@gmail.com		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.699.784/0001-81	EVOLUE SERVICOS LTDA	R\$ 64,76
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO, COMO EMISSÃO DE: ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, Admisional, Periódicos, Demissional e Retorno ao Trabalho.		
Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q CSB 7 LOTE, 05 Nome de Contato: LUIZ Telefone: (61) 3003-0657 Email: comercial@grupoevolue.com		
38.928.121/0001-70	RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	R\$ 64,76
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO, COMO EMISSÃO DE: ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, Admisional, Periódicos, Demissional e Retorno ao Trabalho.		
Estado: PR Cidade: Pato Branco Endereço: R VITORIO MATIELLO, 115 Telefone: (45) 9114-7311 Email: rcengenhariaepericias@gmail.com		
50.695.831/0001-01	PRO VIDA SOLUÇOES E SERVICOS LTDA	R\$ 64,76
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: RESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO, COMO EMISSÃO DE: ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, Admisional, Periódicos, Demissional e Retorno ao Trabalho.		
Endereço: ,		
05.059.447/0001-50	QUALILOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 163,33
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO, COMO EMISSÃO DE: ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, Admisional, Periódicos, Demissional e Retorno ao Trabalho.		
Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R SETE DE ABRIL, 59 Telefone: (11) 5543-9829 Email: escom@escomcontabil.com.br		
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 65,97		
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
Órgão: MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NO RIO DE JANEIRO		
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atualização, coordenação, execução e acompanhamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO do corpo funcional lotado nas áreas de atuação da Superintendência Regional de Salvador, Superintendência Regional de Belém, Superintendência Regional de Belo Horizonte e Litoteca de Caeté-MG, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.		
Descrição: Patologia Clínica - Ocupacional - Exames clínicos com emissão de ASO por médico examinador conforme requisitos especificados na NR-07 (Realizado em clínicas credenciadas da contratada na cidade de lotação do funcionário)		
CatSer: 9059 - PATOLOGIA CLINICA - OCUPACIONAL		
CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final		
13.398.976/0001-06	WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 65,97
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: Exames clínicos com emissão de ASO por médico examinador conforme requisitos especificados na NR-07 (Realizado em clínicas credenciadas da contratada na cidade de lotação do funcionário)		
Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: R DA QUITANDA, 00049 Telefone: (21) 2222-2222		





Relatório gerado no dia 12/03/2024 10:07:16 (IP: 187.17.0.99)

Código Validação: y%2bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NlhAPmCPTt5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NlhAPmCPTt5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço Estimado: R\$ 11,24 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 11,24

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,24

Quantidade	Descrição	Observação
258 Unidades	Hemograma	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 9,96**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em realizações de exames laboratoriais, destinados aos pacientes atendidos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Vigilância Epidemiológica, SAE/CTA e Unidade Pronto Atendimento - UPA 24 horas do Município Sarandi/PR..**Descrição:** Laboratório - Análise Biológica / Análise Imunobiológica / Monitoramento Sanitário - Genético - Hemograma completo.**CatSer:** 20737 - LABORATORIO - ANALISE BIOLOGICA / ANÁLISE IMUNOBIOLÓGICA / MONITORAMENTO SANITÁRIO - GENÉTICO**Data:** 01/02/2024 09:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:1392023 / UASG:988461**Lote/Item:** 2/83**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 20.000**Unidade:** UNIDADE**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.085.210/0001-07	LABORATORIO GALLI LTDA *VENCEDOR*	R\$ 9,96

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Hemograma completo.

Estado: PR	Cidade: Paiçandu	Endereço: AV SANTO BERLOFFA, 103	Telefone: (44) 9827-3727
----------------------	----------------------------	--------------------------------------------	------------------------------------

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 13,04**Órgão:** Comissão Nacional de Energia Nuclear**Objeto:** Contratação de prestação de serviços de exames médicos periódicos para os servidores lotados no Centro Regional de Ciências Nucleares do Nordeste..**Descrição:** Exame Médico Periódico - Hemograma completo.**Data:** 13/12/2023 09:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** NºPregão:32023 / UASG:113211**Lote/Item:** 1/2**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 69**Unidade:** UNIDADE**UF:** PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
74.634.767/0001-09	ANABIM ASSESSORIA NACIONAL EM GESTAO PUBLICA E MEIO AMBIENTE LTDA	R\$ 13,04

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Contratação de prestação de serviços de exames médicos periódicos para os servidores lotados no Centro Regional de Ciências Nucleares do Nordeste.

Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 69	Telefone: (11) 3262-2128	Email: anabim@anabim.com.br
----------------------	-----------------------------	---------------------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------



Relatório gerado no dia 12/03/2024 10:07:16 (IP: 187.17.0.99)

Código Validação: y%2bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NhAPmCPTl5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NhAPmCPTl5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.901.268/0001-43	SINGULAR SERVICOS DE SAUDE LTDA *VENCEDOR*	R\$ 13,04
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Hemograma completo		
Estado: PE	Cidade: Recife	Endereço: R VIS DO LIVRAMENTO, 72
50.695.831/0001-01	PRO VIDA SOLUÇOES E SERVICOS LTDA	R\$ 15,51
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Hemograma completo		
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 10,72

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Município de Bataguassu - MS	Data: 15/12/2023 08:30
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de exames Laboratoriais, voltados a atender as necessidades dos usuários do SUS do Município de Bataguassu/MS.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: HEMOGRAAMA COMPLETO - HEMOGRAAMA COMPLETO	SRP: NÃO
	Identificação: 23567_482
	Lote/Item: 84/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://comprasbr.com.br/
	Quantidade: 1.200
	Unidade: UN
	UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.035.960/0001-58	SANCHES & RICCI LTDA	R\$ 10,72
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MS	Cidade: Bataguassu	Endereço: R FREI LUIZ, 440
		Telefone: (67) 3541-1730
		Email: lab.pro.vida@hotmail.com



Relatório gerado no dia 12/03/2024 10:07:16 (IP: 187.17.0.99)
 Código Validação: y%2bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NlhAPmCPTt5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NlhAPmCPTt5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço Estimado: R\$ 8,88 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 8,88

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,88

Quantidade	Descrição	Observação
258 Unidades	Sumária de Urina	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Órgão: Prefeitura Municipal de Boa Ventura	Data: 20/09/2023 14:07
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB.	Modalidade: Dispensa
Descrição: SUMARIO DE URINA - SUMARIO DE URINA	SRP: NÃO
	Identificação: 256430
	Lote/Item: 1/26
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 50
	Unidade: UND
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.771.318/0001-88	MARCIO JOSE MOREIRA PEREIRA *VENCEDOR*	R\$ 4,90
	Marca: N/C Fabricante: Fabricante não informado Modelo: N/C Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
06.328.947/0001-02	CENTRALLAB - CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA	R\$ 20,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRANITO/PE	Data: 05/04/2023 09:15
Objeto: EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS PARA REALIZACAO DE EXAMES LABORATORIAIS DE FORMA CONTINUA E COLETA INLOCO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES ATENDIDOS NO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE, ESF, UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE GRANITO	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: SUMARIO DE URINA TIPO 1 - SUMARIO DE URINA TIPO 1	SRP: SIM
	Identificação: 61294
	Lote/Item: 149/149
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 1.000
	Unidade: UNID
	UF: PE



Relatório gerado no dia 12/03/2024 10:07:16 (IP: 187.17.0.99)
 Código Validação: y%2bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NlhAPmCPTl5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NlhAPmCPTl5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.901.377/0001-87	CLINICA ARLAB LTDA *VENCEDOR*	R\$ 7,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 6,40

Órgão: Prefeitura Municipal de Mâe do Rio
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATÓRIAS E AMBULATÓRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ
Descrição: SUMARIO DE URINA (EAS) - SUMARIO DE URINA (EAS)

Data: 24/03/2023 16:39

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 229335

Lote/Item: 1/46

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 900

Unidade: UN

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.693.025/0001-79	G.S.AMORIM COMERCIO *VENCEDOR*	R\$ 6,30

Marca: SERVIÇO
Fabricante: SERVIÇO
Modelo: SUMARIO DE URINA (EAS)
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

26.958.404/0001-86 RC SERVICOS & DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI

R\$ 6,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: PA	Cidade: Ipixuna do Pará	Endereço: RUA SARGENTO SIMPLICIO, 583	Telefone: (91) 3811-2217	Email: climed_ipixunadopara@yahoo.com.br
----------------------	-----------------------------------	-------------------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------------------------



Relatório gerado no dia 12/03/2024 10:07:16 (IP: 187.17.0.99)
 Código Validação: y%2bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NhAPmCPTl5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NhAPmCPTl5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço Estimado: R\$ 34,14 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 34,14

Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,14

Quantidade	Descrição	Observação
203 Unidades	Hepatite B - Anti HBS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 38,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JACAREI SP**Data:** 06/10/2023 09:00**Objeto:** Pregão Eletrônico 049/2023 - Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames admissionais e periódicos..**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Descrição:** Exame médico periódico - PJ - Serviço médico - hospitalar - contratação de empresa especializada para a realização dos seguintes exames admissionais: HEPATITE B - ANTI HBS**SRP:** SIM**CatSer:** 22373 - EXAME MEDICO PERIODICO**Identificação:** NºPregão:492023 / UASG:926641**Lote/Item:** 1/1**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 20**Unidade:** UNIDADE**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.604.072/0001-00	LISTEN SERVICOS EMPRESARIAIS S/S LTDA *VENCEDOR*	R\$ 37,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PJ - Serviço médico - hospitalar - contratação de empresa especializada para a realização dos seguintes exames admissionais: HEPATITE B - ANTI HBS

Estado: SP **Cidade:** Jacareí **Endereço:** R CAPITAO JOAO JOSE DE MACEDO, 400 **Telefone:** (12) 3953-7084 **Email:** sonia@listenocupacional.com.br

14.097.064/0001-67 JD SERVICOS MEDICOS LTDA

R\$ 40,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** HEPATITE B - ANTI HBS Marca: BIOTEC Fabricante: BIOTEC Modelo: BS200E**Estado:** SP **Cidade:** Jacareí **Endereço:** R CORNETEIRO DE JESUS, 160**Telefone:** (12) 3962-4723 **Email:** dr.joaoernesto@lidermed.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 34,78

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL**Data:** 17/04/2023 08:30**Objeto:** Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços em medicina do trabalho e saúde ocupacional de modo a atender as necessidades deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos..**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Descrição:** Consultoria e assessoria - segurança do trabalho - Anticorpos hepatite B (Anti-HBs)**SRP:** SIM**CatSer:** 17825 - CONSULTORIA E ASSESSORIA - SEGURANCA DO TRABALHO**Identificação:** NºPregão:322023 / UASG:987459**Lote/Item:** 1/8**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 400**Unidade:** UNIDADE**UF:** PR

Relatório gerado no dia 12/03/2024 10:07:16 (IP: 187.17.0.99)

Código Validação: y%2bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NhAPmCPTl5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NhAPmCPTl5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
40.480.831/0001-22	HOSPITAL SAO RAFAEL ARCANJO LTDA	R\$ 33,85		
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Anticorpos hepate B (Anti-HBs)				
Endereço: ,				
39.830.098/0001-40	SG&A SERVICOS E ASSESSORIA EM SEGURANCA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA	R\$ 33,89		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Anticorpos hepate B (Anti-HBs)				
Endereço: ,				
13.179.318/0001-23	OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA	R\$ 35,66		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Anticorpos hepate B (Anti-HBs)				
Estado: PR	Cidade: Ibaiti	Endereço: R RUI BARBOSA, 489	Telefone: (43) 3546-6027	Email: fisconorte@fisconorte.com.br

05.059.447/0001-50	QUALILOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 50,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.		
Estado: SP		
Cidade: São Paulo		
Endereço: R SETE DE ABRIL, 59		
Telefone: (11) 5543-9829		
Email: escom@escomcontabil.com.br		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 29,15

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA/MG	Data: 07/12/2023 08:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA OS SERVIDORES DESTA AUTARQUIA.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: ANTI HBSANTI HBS - ANTI HBSANTI HBS	SRP: SIM
	Identificação: 77055
	Lote/Item: 11/11
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 20
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.908.782/0001-00	LABORATORIO SAO LUIZ LTDA	R\$ 29,15
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Formiga	Endereço: R DR TEIXEIRA SOARES, 433
		Telefone: (37) 3321-1727
		Email: jfff19@yahoo.com.br



Preço Estimado: R\$ 31,11 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 31,11

Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,11

Quantidade	Descrição	Observação
203 Unidades	Hepatite B – HB Sag	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 32,88

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL**Data:** 17/04/2023 08:30**Objeto:** Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços em medicina do trabalho e saúde ocupacional de modo a atender as necessidades deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos..**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Descrição:** Consultoria e assessoria - segurança do trabalho - Anticorpos hepatite B (HBs Ag)**SRP:** SIM**CatSer:** 17825 - CONSULTORIA E ASSESSORIA - SEGURANCA DO TRABALHO**Identificação:** NºPregão:322023 / UASG:987459**Lote/Item:** 1/5**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 400**Unidade:** UNIDADE**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
40.480.831/0001-22	HOSPITAL SAO RAFAEL ARCANJO LTDA	R\$ 32,00		
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Anticorpos hepatite B (HBs Ag)				
Endereço:				
,				
39.830.098/0001-40	SG&A SERVICOS E ASSESSORIA EM SEGURANCA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA	R\$ 32,10		
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Anticorpos hepatite B (HBs Ag)				
Endereço:				
,				
13.179.318/0001-23	OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA	R\$ 33,66		
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Anticorpos hepatite B (HBs Ag)				
Estado: PR	Cidade: Ibaiti	Endereço: R RUI BARBOSA, 489	Telefone: (43) 3546-6027	Email: fisconorte@fisconorte.com.br
05.059.447/0001-50	QUALILOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 50,00		
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.				
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R SETE DE ABRIL, 59	Telefone: (11) 5543-9829	Email: escom@escomcontabil.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 29,67

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 12/03/2024 10:07:16 (IP: 187.17.0.99)

Código Validação: y%2bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NhAPmCPTl5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NhAPmCPTl5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%253d%253d

Órgão: MUNICÍPIO DE SAO JOÃO DO PÍAUI/PI	Data: 21/12/2023 09:00		
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR EXAMES DE CARACTERÍSTICAS HEMATOLÓGICOS E CITOLOGICOS.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO		
Descrição: HEPATITE B - HBSAG - HEPATITE B - HBSAG	SRP: NÃO		
	Identificação: 78737		
	Lote/Item: 31/31		
	Ata: Link Ata		
	Fonte: licitanet.com.br		
	Quantidade: 1.500		
	Unidade: UND		
	UF: PI		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
15.811.082/0001-21	LUCIANO ANTONIO RODRIGUES LABORATORIOS CLINICOS *VENCEDOR*	R\$ 29,67	
Marca: Marca não informada			
Fabricante: Fabricante não informado			
Descrição: Descrição não informada			
Estado: PI	Cidade: São João do Piauí	Endereço: TV ERNESTO CARVALHO, 351	Telefone: (89) 3483-1904

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 30,77
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
Órgão: Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas	Data: 14/12/2023 00:00	
Objeto: CREDENCIAMENTO, SEM EXCLUSIVIDADE, DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, A FIM DE ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS.	Modalidade: Inexigibilidade	
Descrição: 0202030970 - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG) - 0202030970 - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	SRP: NÃO	
	Identificação: 2049	
	Lote/Item: 1/11	
	Ata: N/A	
	Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_paraiso_das_aguas	
	Quantidade: 60	
	Unidade: Unidade	
	UF: MS	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.109.269/0001-03	DALIANI CRISTINI FABIANI GIACOMELLI - ME *VENCEDOR*	R\$ 30,77
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
08.223.095/0001-14 LAB PAR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI		
		R\$ 30,77
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



Preço Estimado: R\$ 59,74 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 59,74

Média dos Preços Obtidos: R\$ 59,74

Quantidade	Descrição	Observação
203 Unidades	Hepatite C – Anti HCV	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 51,33**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO DO CATETE/SE**Objeto:** Registro de preços Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de exames médicos-laboratoriais e consultas de profissionais nas áreas especializadas: cirurgia geral, oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia, psiquiatria, cardiologia e urologia, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rosário do Catete/SE.**Descrição:** * PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) - * PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)**Data:** 18/01/2024 09:00**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**SRP:** SIM**Identificação:** 80663**Lote/Item:** 152/1**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** licitanet.com.br**Quantidade:** 400**Unidade:** UND**UF:** SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.489.901/0001-38	NATCLIN SERVICOS LABORATORIAIS LTDA	R\$ 51,32
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE	Cidade: Nossa Senhora das Dores	Endereço: R JACKSON DE FIGUEIREDO, 386
		Telefone: (79) 3265-1686
18.785.012/0003-04	LACAF - LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA	R\$ 51,33
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE	Cidade: Nossa Senhora das Dores	Endereço: R BEIJAMIM CONSTANT, 58
		Telefone: (79) 9930-5980

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**R\$ 50,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DE APIACAS.**Descrição:** SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTI HCV HEPATITE C - SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPOS ANTI HCV HEPATITE C**Data:** 25/10/2023 00:00**Modalidade:** Pregão presencial (Bens e serviços comuns)**SRP:** NÃO**Identificação:** 510080-5-058-2023**Lote/Item:** 1/102**Ata:** N/A**Fonte:** cittadão.tce.mt.gov.br/licitacao**Quantidade:** 30**Unidade:** Unidade**UF:** MT

Relatório gerado no dia 12/03/2024 10:07:16 (IP: 187.17.0.99)

Código Validação: y%2bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NhAPmCPTl5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NhAPmCPTl5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

17.962.277/0001-06	APICAS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 50,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MT	Cidade: Apiacás	Endereço: R CANOINHAS, 06 Telefone: (66) 3593-1830/ (66) 8457-0230 Email: bioclinic.lab@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais	R\$ 77,90
---------------------------------------------------------------	-----------

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO	Data: 03/08/2023 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Descrição: HEPATITE C (TESTE RAPIDO) - HEPATITE C (TESTE RAPIDO)	SRP: SIM
	Identificação: 00003723
	Lote/Item: 1/40
	Ata: N/A
	Fonte: portalcmgc.ddns.net:8079/transparencia/
	Quantidade: 30
	Unidade: KIT
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.313.826/0001-90	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	R\$ 77,90
VENCEDOR HOSPITALARES EIRELI		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AV ANTONIO FIDELIS, 1158 Nome de Contato: Thiago do Egito Araujo Telefone: (62) 3086-6453 Email: licitacao@retfarma.com



Preço Estimado: R\$ 7,19 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7,19

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,19

Quantidade	Descrição	Observação
258 Unidades	TGO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Espírito Santo	Data: 09/01/2024 14:00
Objeto: Contratação de empresa especializada em exames laboratoriais para realização dos exames médicos periódicos na Universidade Federal do Espírito Santo, nos municípios de Vitória/ES, Alegre/ES e São Mateus/ES, em atendimento ao Decreto nº 6.856/2009 e Portaria NormaOva nº 04/2009 – SRH/MPOG..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Exame médico periódico - TGO	SRP: SIM
CatSer: 22373 - EXAME MEDICO PERIODICO	Identificação: NºPregão:722023 / UASG:153046
	Lote/Item: 1/9
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 3.171
	Unidade: UNIDADE
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.655.966/0001-00	ADMED SAME SERVICOS MEDICOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 8,20

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TGO

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT	Data: 28/11/2023 09:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: SERVICO DE EXAME - DO TIPO TGO - SERVICO DE EXAME - DO TIPO TGO	SRP: SIM
	Identificação: 75676
	Lote/Item: 1/7
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 300
	Unidade: UNIDADE
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.643.744/0001-67	DAIANE DANTAS DA SILVA OLIVEIRA LABORATORIO *VENCEDOR*	R\$ 6,46

Marca: SERVICO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVICO
Descrição: Descrição não informada

Estado: MT	Cidade: Cáceres	Endereço: R PADRE CASSEMIRO, 2800	Telefone: (65) 3223-0050/ (65) 9644-9938	Email: alliancacontabilidade@hotmail.com
----------------------	---------------------------	---------------------------------------------	----------------------------------------------------	----------------------------------------------------



Relatório gerado no dia 12/03/2024 10:07:16 (IP: 187.17.0.99)
 Código Validação: y%2bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NhAPmCPTl5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NhAPmCPTl5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: Prefeitura Municipal de Mâe do Rio
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATÓRIAS E AMBULATÓRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂE DO RIO PARÁ

Descrição: TGO (AST) - TGO (AST)

Data: 24/03/2023 16:39

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 229335

Lote/Item: 1/52

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 2.000

Unidade: UN

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
04.693.025/0001-79	G.S.AMORIM COMERCIO *VENCEDOR*	R\$ 6,80		
	Marca: SERVICO Fabricante: SERVIÇO Modelo: TGO (AST) Descrição: Descrição não informada			
	Endereço: ,			
26.958.404/0001-86	RC SERVICOS & DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI	R\$ 7,00		
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada			
Estado: PA	Cidade: Ipixuna do Pará	Endereço: RUA SARGENTO SIMPLICIO, 583	Telefone: (91) 3811-2217	Email: climed_ipixunadopara@yahoo.com.br



Relatório gerado no dia 12/03/2024 10:07:16 (IP: 187.17.0.99)

Código Validação: y%2bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NlhAPmCPTl5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NlhAPmCPTl5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço Estimado: R\$ 6,34 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6,34

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,34

Quantidade	Descrição	Observação
258 Unidades	TGP	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Espírito Santo

Objeto: Contratação de empresa especializada em exames laboratoriais para realização dos exames médicos periódicos na Universidade Federal do Espírito Santo, nos municípios de Vitória/ES, Alegre/ES e São Mateus/ES, em atendimento ao Decreto nº 6.856/2009 e Portaria Normativa nº 04/2009 – SRH/MPOG..**Descrição:** Exame médico periódico - TGP**CatSer:** 22373 - EXAME MEDICO PERIODICO

R\$ 5,00

Data: 09/01/2024 14:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:722023 / UASG:153046**Lote/Item:** 1/10**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 3.171**Unidade:** UNIDADE**UF:** ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.655.966/0001-00	ADMED SAME SERVICOS MEDICOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 5,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TGP

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,44

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para realização de exames periódicos dos servidores da FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ – UNIDADES, contemplando laboratórios de análises clínicas, exames complementares de imagem e clínicas de oftalmologia e audiometria com base na Portaria Normativa nº 4/2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..**Descrição:** Exame Médico Periódico - Exame Médico Periódico: ALT (TRANSAMINASE GLUTÂMICA PIRÚVICA – TGP)**CatSer:** 22373 - EXAME MEDICO PERIODICO**Data:** 17/04/2023 09:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** NºPregão:132023 / UASG:254420**Lote/Item:** 1/7**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 18/04/2023 11:11**Homologação:** 18/04/2023 15:38**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 1.025**Unidade:** UNIDADE**UF:** RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.356.383/0001-00	CLINICA RADIOLOGICA DIAGNOSTICO DO RECREIO LTDA. *VENCEDOR*	R\$ 7,44

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ALT (TRANSAMINASE GLUTÂMICA PIRÚVICA – TGP)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV DAS AMERICAS, 12900	Stephanie	(21) 2263-8070	legal@cofico.com.br



Relatório gerado no dia 12/03/2024 10:07:16 (IP: 187.17.0.99)

Código Validação: y%2bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NhAPmCPTl5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NhAPmCPTl5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,57

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT	Data: 28/11/2023 09:00			
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO			
Descrição: SERVICO DE EXAME - DO TIPO TGP - SERVICO DE EXAME - DO TIPO TGP	SRP: SIM			
	Identificação: 75676			
	Lote/Item: 1/74			
	Ata: Link Ata			
	Fonte: licitanet.com.br			
	Quantidade: 300			
	Unidade: UNIDADE			
	UF: MT			
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
22.643.744/0001-67	DAIANE DANTAS DA SILVA OLIVEIRA LABORATORIO	R\$ 6,57		
VENCEDOR				
Marca: SERVICO				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: SERVICO				
Descrição: Descrição não informada				
Estado: MT	Cidade: Cáceres	Endereço: R PADRE CASSEMIRO, 2800	Telefone: (65) 3223-0050/ (65) 9644-9938	Email: alliancacontabilidade@hotmail.com



Relatório gerado no dia 12/03/2024 10:07:16 (IP: 187.17.0.99)
Código Validação: y%2bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NlhAPmCPTt5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NlhAPmCPTt5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço Estimado: R\$ 9,62 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 9,62

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,62

Quantidade	Descrição	Observação
258 Unidades	GGT	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 10,14***Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)***Órgão:** Comissão Nacional de Energia Nuclear**Data:** 13/12/2023 09:00**Objeto:** Contratação de prestação de serviços de exames médicos periódicos para os servidores lotados no Centro Regional de Ciências Nucleares do Nordeste..**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Descrição:** Exame Médico Periódico - GGT.**Identificação:** NºPregão:32023 / UASG:113211**Lote/Item:** 1/10**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 69**Unidade:** UNIDADE**UF:** PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
74.634.767/0001-09	ANABIM ASSESSORIA NACIONAL EM GESTAO PUBLICA E MEIO AMBIENTE LTDA	R\$ 10,14
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de prestação de serviços de exames médicos periódicos para os servidores lotados no Centro Regional de Ciências Nucleares do Nordeste.	
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 69
		Telefone: (11) 3262-2128
		Email: anabim@anabim.com.br
07.901.268/0001-43	SINGULAR SERVICOS DE SAUDE LTDA	R\$ 10,14
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: GGT	
Estado: PE	Cidade: Recife	Endereço: R VIS DO LIVRAMENTO, 72
		Telefone: (81) 3126-8383
50.695.831/0001-01	PRO VIDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 11,01
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: GGT	
	Endereço: ,	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 8,73***Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)***Órgão:** MUNICÍPIO DE MIRASSOL D' OESTE/MT**Data:** 28/11/2023 09:00**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**SRP:** SIM**Descrição:** SERVICO DE EXAME - DO TIPO GGT - SERVICO DE EXAME - DO TIPO GGT**Identificação:** 75676**Lote/Item:** 1/37**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** licitanet.com.br**Quantidade:** 500**Unidade:** UNIDADE**UF:** MT

Relatório gerado no dia 12/03/2024 10:07:16 (IP: 187.17.0.99)

Código Validação: y%2bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NlhAPmCPTl5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NlhAPmCPTl5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.643.744/0001-67	DAIANE DANTAS DA SILVA OLIVEIRA LABORATORIO *VENCEDOR*	R\$ 8,73

Marca: SERVICO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVICO
Descrição: Descrição não informada

Estado: MT **Cidade:** Cáceres **Endereço:** R PADRE CASSEMIRO, 2800 **Telefone:** (65) 3223-0050/ (65) 9644-9938 **Email:** alliancacontabilidade@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 10,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS **Data:** 13/04/2023 00:00
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para Realização de Exames aboratoriais, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Martins/RN. **Modalidade:** INEXIGIBILIDADE
Descrição: GGT - GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE - GGT - GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE **SRP:** NÃO
Identificação: 00003923
Lote/Item: 1/42
Ata: N/A
Fonte: 177.87.15.16:8079/transparencia/
Quantidade: 10
Unidade: UND
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.706.994/0001-94	JD ANALISES CLINICAS E ESTETICA LTDA	R\$ 10,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
, ,



Relatório gerado no dia 12/03/2024 10:07:16 (IP: 187.17.0.99)
Código Validação: y%2bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NlhAPmCPTt5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NlhAPmCPTt5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço Estimado: R\$ 40,58 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 40,58

Média dos Preços Obtidos: R\$ 40,58

Quantidade	Descrição	Observação
85 Unidades	Audiometria Ocupacional	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 34,73

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES**Data:** 24/10/2023 08:00**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de Segurança e Medicina Ocupacional, visando cumprir legislação trabalhista e previdenciária vigentes, aplicando a mesma ao quadro de servidores públicos municipais do Município de Mercedes.**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Descrição:** Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia - Exame - Audiometria Ocupacional**Identificação:** Nº Pregão: 832023 / UASG: 985531**CatSer:** 5487 - ANALISE CLINICA, ANATOMIA PATHOLOGICA E CITOPATOLOGIA**Lote/Item:** 1/17**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 85**Unidade:** UNIDADE**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.741.163/0001-37	SAUDAX MEDICINA LTDA	R\$ 34,72

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Exame - Audiometria Ocupacional;**Estado:**
PR**Cidade:**
Guarapuava**Endereço:**
R FREI CANECA, 2350**Telefone:**
(42) 3035-2911**Email:**
saudaxmedicina@gmail.com

05.687.245/0001-52 MT CLINICA SAO LUCAS LTDA

R\$ 34,72

VENCEDOR

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Exame – Audiometria Ocupacional;**Estado:**
PR**Cidade:**
Marechal Cândido Rondon**Endereço:**
R 22 DE ABRIL, 520**Telefone:**
(45) 3254-6636

26.699.784/0001-81 EVOLUE SERVICOS LTDA

R\$ 34,73

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Exame - Audiometria Ocupacional;**Estado:**
DF**Cidade:**
Brasília**Endereço:**
Q CSB 7 LOTE, 05**Nome de Contato:**
LUIZ**Telefone:**
(61) 3003-0657**Email:**
comercial@grupoevalue.com

05.059.447/0001-50 QUALILOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA

R\$ 100,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de Segurança e Medicina Ocupacional, visando cumprir legislação trabalhista e previdenciária vigentes, aplicando a mesma ao quadro de servidores públicos municipais do Município de Mercedes, conforme condições, quantidades e exigências mínimas estabelecidas neste instrumento**Estado:**
SP**Cidade:**
São Paulo**Endereço:**

R SETE DE ABRIL, 59

Telefone:

(11) 5543-9829

Email:

escom@escomcontabil.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 37,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 12/03/2024 10:07:16 (IP: 187.17.0.99)

Código Validação: y%2bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NhAPmCPTl5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NhAPmCPTl5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%253d%253d

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG
Objeto: Exames ocupacionais ajudante serviço Severino Noé Cardoso.
Descrição: AUDIOMETRIA - AUDIOMETRIA

Data: 18/09/2023 00:00
Modalidade: Pregão presencial
SRP: SIM
Identificação: 1522023
Lote/Item: 2/1
Ata: N/A
Fonte: mgfportaldatransparencia.azurewebsite.s.net/home/index?inscricao=21250048000128
Quantidade: 1
Unidade: SERV
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.052.315/0001-40 *VENCEDOR*	CLINICA MEDICA EQUILIBRIO MENTE E CORPO LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: AUDIOMETRIA	R\$ 37,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC
Objeto: Contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho para realização de exames médicos Admissionais, Demissionais e Periódicos em atendimento aos Servidores do SAAE SGO
Descrição: EXAME DE AUDIOMETRIA OCUPACIONAL - EXAME DE AUDIOMETRIA OCUPACIONAL

Data: 14/04/2023 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00009023
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: transparencia.saogabriel.ms.gov.br/Tra
nsparencia/
Quantidade: 30
Unidade: UN
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.238.815/0001-90 *VENCEDOR*	NOVA GERACAO SAO FRANCISCO EM SAUDE LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 50,00



Relatório gerado no dia 12/03/2024 10:07:16 (IP: 187.17.0.99)
Código Validação: y%2bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NlhAPmCPTl5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NlhAPmCPTl5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS transparencia.saogabriel.ms.gov.br/Transparencia/	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
2 - Compras MT cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao	<i>Data:</i> 06/12/2023 14:57:47 Acessar a fonte aqui
3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	<i>Data:</i> 12/05/2023 15:01:42 Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas/MS web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_paraiso_das_aguas	<i>Data:</i> 11/03/2024 13:40:36 Acessar a fonte aqui
5 - Câmara Municipal de General Carneiro/MT portalcgmge.ddns.net:8079/transparencia/	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
6 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	<i>Data:</i> 12/05/2023 15:01:37 Acessar a fonte aqui
7 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG mgfportaldatransparencia.azurewebsites.net/home/index?inscricao=21250048000128	<i>Data:</i> 16/02/2024 14:36:27 Acessar a fonte aqui
8 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	<i>Data:</i> 08/01/2024 10:26:53 Acessar a fonte aqui
9 - Prefeitura Municipal de Martins/RN 177.87.15.16:8079/transparencia/	<i>Data:</i> 06/06/2023 17:59:12 Acessar a fonte aqui
10 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui



Relatório gerado no dia 12/03/2024 10:07:16 (IP: 187.17.0.99)

Código Validação: y%2bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NlhAPmCPTl5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=y%252bTSyCp19Q4JDIOtnC6cgan7NlhAPmCPTl5hxk0tnUgqHU8nPtm6WA%253d%253d>



PESQUISA DE MERCADO – EXAMES CLÍNICOS



PESQUISA DE MERCADO – EXAMES CLÍNICOS

ITEM	DESCRIPÇÃO	QUANT	UND	BANCO DE PREÇOS			CLIMEDI	MÉDIA DOS VALORES	TOTAL
1	Exame Clínico e Emissão de ASO - Admisional	277	UND	R\$ 68,01	R\$ 64,76	R\$ 65,97	R\$ 60,00	R\$ 64,69	R\$ 17.918,44
2	Exame Clínico e Emissão de ASO - Periodico	198	UND	R\$ 68,01	R\$ 64,76	R\$ 65,97	R\$ 60,00	R\$ 64,69	R\$ 12.808,12
3	Exame Clínico e Emissão de ASO - Demisional	153	UND	R\$ 68,01	R\$ 64,76	R\$ 65,97	R\$ 60,00	R\$ 64,69	R\$ 9.897,19
4	Exame Clínico e Emissão de ASO – Retorno ao Trabalho	120	UND	R\$ 68,01	R\$ 64,76	R\$ 65,97	R\$ 60,00	R\$ 64,69	R\$ 7.762,50
5	Hemograma	258	UND	R\$ 9,96	R\$ 13,04	R\$ 10,72	R\$ 10,00	R\$ 10,93	R\$ 2.819,94
6	Sumário de Urina	258	UND	R\$ 12,45	R\$ 7,80	R\$ 6,40	R\$ 8,00	R\$ 8,66	R\$ 2.291,04
7	Hepatite B - Anti HBS	203	UND	R\$ 38,50	R\$ 34,78	R\$ 29,15	R\$ 35,00	R\$ 34,36	R\$ 6.974,07
8	Hepatite B – HB Sag	203	UND	R\$ 32,88	R\$ 29,67	R\$ 30,77	R\$ 35,00	R\$ 32,08	R\$ 6.512,75
9	Hepatite C – Anti HCV	203	UND	R\$ 51,33	R\$ 50,00	R\$ 77,90	R\$ 55,00	R\$ 58,56	R\$ 11.886,67
10	TGO	258	UND	R\$ 8,20	R\$ 6,46	R\$ 6,90	R\$ 7,00	R\$ 7,14	R\$ 1.842,76
11	TGP	258	UND	R\$ 5,00	R\$ 7,44	R\$ 6,57	R\$ 7,00	R\$ 6,50	R\$ 1.635,72
12	GGT	258	UND	R\$ 10,14	R\$ 8,73	R\$ 10,00	R\$ 7,00	R\$ 8,97	R\$ 2.312,97
13	Audiometria Ocupacional	85	UND	R\$ 34,73	R\$ 37,00	R\$ 50,00	R\$ 35,00	R\$ 39,18	R\$ 3.449,30
VALOR GLOBAL.....								R\$ 88.111,46	



**CLIMEDI – CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA E DIABETE
SOCIEDADE SILPLES CNPJ – 13.158.985 / 0001 – 20**

**ATT: FUNESA – FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.437.005/0001-30**

GECON- GERENCIA DE COMPRAS

ORÇAMENTO SEGUNDO TERMO DE REFERENCIA :

Contratação de empresa para prestação de serviço de realização de exames admissionais, periódicos e demissionais com emissão de atestado de saúde ocupacional (ASO) para os funcionários da FUNESA- Fundação Estadual De Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Estimada	Valor Unitário \$
1	EXAME CLINICO E EMISSÃO DE ASO - ADMISSIONAL	277	60,00
2	EXAME CLINICO E EMISSÃO DE ASO - PERIODICO	198	60,00
3	EXAME CLINICO E EMISSÃO DE ASO - DEMISSIONAL	153	60,00
4	EXAME CLINICO E EMISSÃO DE ASO – ADMISSIONAL- RETORNO AO TRABALHO	120	60,00
5	Hemograma	258	10,00
6	Sumario de Urina	258	8,00
7	Hepatite B – Anti HBS	203	35,00
8	Hepatite B - HBsag	203	35,00
9	Hepatite C – Anti HCV	203	55,00
10	TGO	258	7,00
11	TGP	258	7,00
12	GGT	258	7,00
13	Audiometria Ocupacional	85	35,00

Aracaju, 15 de março de 2024

Davi de Melo Macedo Santana
DIRETOR



MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

PROCESSO Nº: 4225/2023-COMPRAS.GOV-FUNESA

ELABORAÇÃO:	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TIPO:	MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviço de realização de exames admissionais, periódicos e demissionais com emissão de atestado de saúde ocupacional (ASO) para os funcionários da FUNESA - Fundação Estadual De Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no anexo I Termo de Referência.
PARTICIPAÇÃO	Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos; Todas as empresas definidas como Limitada e Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;
	DIA
ABERTURA DAS PROPOSTAS	XX/XX/2024 às 08:30:00 Horário de Brasília/DF
INÍCIO DA DISPUTA	XX/XX/2024 às 09:00:00 Horário de Brasília/DF

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

www.licitacoes-e.com.br

www.funesa.se.gov.br

pregoeiro.funesa@gmail.com

→ Telefone: (79) 9 9191-3740

→ Endereço: Rua São Cristóvão, nº 1524, Bairro: Getúlio Vargas, CEP: 49010- 380, Aracaju-SE

Pregoeiro: GERALDO MENEZES SANTOS

LOCAL DE DISPUTA: www.licitacoes-e.com.br



MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO FUNESA Nº XX/2024

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA, fundação pública de direito privado integrante da Administração Pública Indireta do Poder Executivo do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Manoel Aguiar Menezes, nº 49, Bairro: Getúlio Vargas, CEP: 49055-100, Aracaju/SE, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portarias nºs 22/2023, 26/2023 e 68/2023 seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 021/2023, publicada no DOE em 02 de fevereiro de 2023, renovada em 08 de fevereiro 2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da legislação pertinente, especialmente a **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Leis estaduais nº 5.280, de 29/01/2004, nº 5.848, de 13 de março de 2006, e bem como o decreto estadual nº 40.638, de 30 de julho de 2020**, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e decreto federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, farão realizar licitação na modalidade **pregão**, na forma **eletrônica**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital:

DIA: XX/XX/2024

HORÁRIO: 09:00 horas – Horário de Brasília/DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da divulgação do Edital no site: www.licitacoes-e.com.br.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da licitação é a Contratação de empresa para prestação de serviço de realização de exames admissionais, periódicos e demissionais com emissão de atestado de saúde ocupacional (ASO) para os funcionários da FUNESA - Fundação Estadual De Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no anexo I Termo de Referência.

2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital em até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

3.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do e-mail cplfunesa@gmail.com, ou presencial, mediante protocolo na sede desta Fundação, em petição dirigida ao pregoeiro.



3.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis da elaboração do termo de referência, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, através do e-mail supracitado ou se dirigir a Comissão Permanente de Licitação na sede desta Fundação (endereço indicado no preâmbulo do Edital);

3.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do termo de referência;

3.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

3.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

3.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seu Anexo, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, e que estejam com Credenciamento regular junto ao **sistema licitações-e**, devendo apresentar declaração:

4.1.1. que está **ciente e concorda com as condições contidas neste Edital** e seus anexos – **Anexo IV**;

4.1.2. que **cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital** e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias – **Anexo V**;

4.1.3. que **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores – **Anexo VI**;

4.1.4. que **não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição - **Anexo VII**;

4.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.3. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

4.3.1. não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. estejam constituídos sob a forma de consórcio;

4.3.3. estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.4. sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;



4.3.5. estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. estejam enquadradas nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.7. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. O objeto desta licitação será dividido conforme tabela constante do anexo II em Lotes destinados:

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições: coordenar os trabalhos da equipe de apoio; responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame; abrir as propostas de preços; analisar a aceitabilidade das propostas; desclassificar propostas indicando os motivos; conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; verificar a habilitação do proponente; declarar o vencedor; receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento; elaborar a ata da sessão; e, encaminhar o processo à autoridade superior para homologação.

6. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível (§ 1º do art. 9º, do Decreto Federal 10.024/2019), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

6.2. A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos do sistema eletrônico licitações-e, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, por ato devidamente justificado.

6.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no "licitações-e".

6.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Secretaria de Estado da Administração ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



7. REGRAS GERAIS

7.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente **encaminhamento da proposta de preços acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital**, por meio do sistema eletrônico no sítio www.licitacoes-e.com.br opção "Acesso Identificado", observando data e horário limite estabelecidos.

7.1.1. Caso a empresa não consiga enviar os documentos de habilitação através do Sistema Licitações-e, poderá encaminhar para o e-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com, desde que comprove a impossibilidade.

7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3. Caso haja desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando ao pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.3.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24h (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

7.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado diariamente pelos participantes por meio do portal "www.licitacoes-e.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço e demais exigências contidas no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrará automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8. As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

8.9. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

8.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 1.1, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

9.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7.1. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 10 lotes da mesma licitação.



9.7.2. O pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de lotes, se for o caso.

9.7.3. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01. (um centavo de real).

9.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

9.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

9.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente;

9.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

9.16. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo **02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

9.17. Em caso de falha no sistema a ocorrência deve ser comunicada imediatamente ao Banco do Brasil, pelo licitante ou pelo pregoeiro. Os lances em desacordo com os subitens anteriores poderão ser desconsiderados pelo pregoeiro após manifestação do Banco do Brasil acerca da ocorrência;

9.17.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada no chat de mensagens (licitações-e.com).

9.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



9.20. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24h (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.29. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.30. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.31.1. no país;

10.31.2. por empresas brasileiras;



9.31.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.31.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.32. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.33.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.35. O sistema apresentará apenas o melhor lance de cada licitante durante a sessão pública.

9.36. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme inciso I do art. 31, do Decreto Federal 10.024/2019).

11. JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de “**MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**”, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

11.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

11.4. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na



ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.5.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.6. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

11.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo pregoeiro.

11.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.10. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido pela pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

11.10.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

11.10.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.12. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.13. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.13.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



11.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br>);

12.1.2. Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Sergipe;

12.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.3.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e, se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



12.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema ou e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

12.6. Ressalvado o disposto no item 8.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.8 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.8.1 – **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**

12.8.2 – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.8.3 – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União abrangendo as Contribuições Sociais e os Créditos Tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do §Único do Art. 11 da Lei nº 8.212,



de 24 de julho de 1991, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

12.8.4 – Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (CRF);

12.8.5 – Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

12.8.6 – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Estadual (CND).

12.8.7 – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal (CND), do domicílio ou sede do licitante.

12.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.8.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.8.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

12.9.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.9.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

12.9.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.9.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

12.9.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

12.9.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 01 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante;

12.9.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital social mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.10.1 Apresentar para fins de qualificação técnica, declaração expedido por órgão ou entidade da Administração Pública, federal, estadual ou municipal, ou ainda empresa privada, comprovando que já prestou serviços com características equivalentes ao objeto da presente licitação;

12.10.2. Apresentar alvará de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Municipal;

12.10.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.10.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.10.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.10.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.10.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.10.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



12.10.9. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

12.10.10. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

12.10.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 3 (três) horas, a contar da solicitação da pregoeiro no sistema eletrônico e/ou através do e-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com deverá:

13.1.1. Ser redigida em língua portuguesa digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

13.1.1.1 A Licitante vencedora deverá adequar sua proposta de preço ao último lance, CONTENDO APENAS DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA, conforme regras matemáticas, e conter ainda:

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.

13.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.7. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **24h (vinte e quatro) horas**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de



recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

14.1.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.1.3. Nesse momento, o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;

14.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3. A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Sistema Licitações-e, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Em caso de recurso, ou quando houver apenas uma proposta habilitada, ou, ainda, quando não se realizarem lances durante a sessão de disputa, caberá a Diretora Geral desta Fundação a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2. Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Do Objeto

17.1.1. O objeto licitado será contratado nos termos e condições deste Edital e da proposta escrita da licitante adjudicatária, independentemente de transcrição.

17.1.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Ordem de Serviço), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

17.1.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.1.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.1.4. O Aceite da Ordem de Serviço ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

17.1.4.1. Referida Ordem está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.1.4.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.1.4.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.1.5. A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, condicionada a publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, ou da emissão da ordem de serviço, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.1.6. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos cadastros pertinentes para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

17.1.6.1. Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.1.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.7.1. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



17.2. DO PREÇO E DO REAJUSTE

17.2.1. O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta escrita da licitante adjudicatária, sendo fixo e irreajustável.

17.3. DOS RECURSOS

17.3.1. Os recursos a serem utilizados para a prestação dos serviços que atenderão aos CEOs são oriundos do Termo Aditivo ao Contrato Estatal de Serviços, firmado entre a Fundação Estadual de Saúde - **FUNESA** e a Secretaria Estadual de Saúde – **SES**.

17.4. Do Recebimento

17.4.1. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas: de recebimento provisório e de recebimento definitivo, na conformidade das regras constantes do Termo de Referência.

17.5. DO PAGAMENTO

17.5.1. O Pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência;

17.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

17.6.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência;

17.7. PRAZO DE EXECUÇÃO

17.7.1. O contrato, objeto deste Edital, deverá vigorar pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite estabelecido no Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

17.8. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

17.8.1. Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser prestados em clínica credenciada previamente aprovada pela contratante.

17.9. CONTROLE DE EXECUÇÃO

17.9.1. O Controle e Execução são as estabelecidas no Termo de Referência;

17.10. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

17.10.1. Especificação técnica/descrição dos serviços são as estabelecidas no Termo de Referência;

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:

- 18.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;
- 18.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;
- 18.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 18.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;



- 18.1.5. Não mantiver a proposta;
- 18.1.6. Falhar na execução do contrato;
- 18.1.7. Fraudar a execução do contrato;
- 18.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 18.1.9. Declarar informações falsas; e
- 18.1.10. Cometer fraude fiscal.

18.2. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual:

- 18.2.1. Advertência;

- 18.2.2. Multa;

18.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Estadual de Saúde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, observada a proporcionalidade e a gravidade da conduta; e

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.

18.4. A multa aplicável será de:

18.4.1. 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

18.4.2. 10% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação da multa;

- 18.4.3. 10% (dez por cento):

a) pela recusa injustificada em assinar o contrato no prazo estabelecido;

b) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato; e/ou

c) pela recusa injustificada em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente.

18.5. O valor da multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

18.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material ou execução de serviços, se dia de expediente normal na FUNESA, ou do primeiro dia útil seguinte.

18.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

18.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material ou na execução de serviços, o contrato deverá ser rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa ou advertência.

18.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Fundação Estadual de Saúde;

18.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais



agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. Este Edital estará à disposição dos interessados na sede da CPL, nos dias úteis, das 07 h às 17 h, e na Internet, para *download*, nos endereços eletrônicos: www.llicitacoes-e.com.br e www.funesa.se.gov.br/ ou através do e-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com.

19.2. Consultas poderão ser formuladas pelo telefone: **(79) 9 9191-3740**.

19.3. Todas as referências de tempo previstas no Edital e no Aviso de Licitação e feitas na sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa a este Pregão.

19.4. Todas as informações relativas à sessão pública serão registradas em ata divulgada no sistema eletrônico, podendo a pregoeiro, quando necessário, elaborar Ata Complementar, a ser autuada no processo administrativo licitatório.

19.5. É dado à FUNESA o direito revogar a presente licitação por razões de conveniência ou oportunidade, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, na forma do art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

19.6. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Estado de Sergipe não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7. É facultada ao pregoeiro e à Diretora Geral da FUNESA, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.9. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.10. Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, com exceção dos prazos em horas previstos neste Edital.

19.11. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.12. O desatendimento de exigências formais, **não essenciais**, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



19.14. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

19.15. A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

19.16. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do Pregão Eletrônico.

19.17. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.18. Os casos omissos serão decididos pela pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos, Leis citadas no preâmbulo deste edital ou decisões dos Tribunais.

19.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

19.20. Constitui parte integrante deste Edital:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

Anexo III – MODELO DE CONTRATO;

Anexo IV – DECLARAÇÃO CIENTE E CONCORDA

Anexo V – DECLARAÇÃO CUMPRE OS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO

Anexo VI – DECLARAÇÃO INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

Anexo VII – DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGADOS MENORES; e

Anexo VIII – ORDEM DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Anexo IX – TERMO DE NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Aracaju/SE, xx de xx de 2024.

Geraldo Menezes dos Santos
Pregoeiro/FUNESA



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(PDF EM ANEXO)



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social da Licitante: _____.

CNPJ: _____.

Endereço: _____.

CEP _____.

Telefone: _____; FAX: _____; E-mail: _____

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Exame Clínico e Emissão de ASO - Admisional	UND.	277		
2	Exame Clínico e Emissão de ASO - Periódico	UND.	198		
3	Exame Clínico e Emissão de ASO - Demissional	UND.	153		
4	Exame Clínico e Emissão de ASO – Retorno ao Trabalho	UND.	120		
5	Hemograma	UND.	258		
6	Sumária de Urina	UND.	258		
7	Hepatite B - Anti HBS	UND.	203		
8	Hepatite B – HB Sag	UND.	203		
9	Hepatite C – Anti HCV	UND.	203		
10	TGO	UND.	258		
11	TGP	UND.	258		
12	GGT	UND.	258		
13	Audiometria Ocupacional	UND.	85		
	TOTAL				

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO: A licitante DECLARA que acatará todas as condições de entrega e pagamento previstos no edital, no termo de referência e no Termo de Garantia do produto.

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.



CONTA BANCÁRIA: Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta Corrente XXXXX.

Declaro:

- 1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembarque aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa).



Anexo III – Minuta de Contrato

CONTRATO N° XX/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE E A EMPRESA XXXXX, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Basílio Rocha, nº 33, Getúlio Vargas, Aracaju, representada pela Diretora Geral Carla Valdete Fontes Cardoso, brasileira, portadora do CPF nº XXXX e CI nº XXX SSP-SE, residente e domiciliada em Aracaju-SE, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro Vítor Luís Freire de Souza, brasileiro, portador do CPF nº XXXX e CI nº XXX SSP/SE.

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e estabelecida na (...endereço...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...); Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº (...), inclusive Parecer PROJU/FUNESA nº (...), e em observância às disposições da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** . celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. **O objeto do presente Termo de Contrato** é a *Contratação de empresa para prestação de serviço de realização de exames admissionais, periódicos e demissionais com emissão de atestado de saúde ocupacional (ASO) para os funcionários da FUNESA - Fundação Estadual De Saúde*, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº (...) / (20...) e seus anexos, bem como na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, condicionada a publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.1.1. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (...) (...por extenso...), perfazendo o valor total de R\$ (...) (...por extenso...).

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

- 4.1. Os recursos a serem utilizados para a prestação dos serviços que atenderão aos CEOs são oriundos do Termo Aditivo ao Contrato Estatal de Serviços, firmado entre a Fundação Estadual de Saúde - **FUNESA** e a Secretaria Estadual de Saúde – **SES**.
- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE DE EXECUÇÃO

- 5.1. O Controle e Execução são as estabelecidas no Termo de Referência;

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1. O Pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência;

7. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 7.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de 01 (um ano), contado da assinatura do contrato, pela variação do INPC.
- 7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.3. Competirá à Contratada exercer, perante o Contratante, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.

8. CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato será realizado por Fiscal designado pela Diretoria Geral da FUNESA.
- 8.1.1. A fiscalização consistirá na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 8.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.5. Os serviços serão demandados, de acordo com as necessidades da FUNESA, por fiscal do contrato, comunicando tais necessidades, à pessoa indicada pela empresa a ser contratada, para a realização dos serviços objeto deste contrato.



8.6. O fiscal do contrato, informado no **Anexo IX**, deverá controlar, além das demais disposições legais previstas, a quantidade dos exames a serem realizados e ASO – Atestados Médicos de Saúde Ocupacional a serem emitidos, para que a quantidade, a ser solicitada à empresa contratada, não exceda ao limite previsto neste termo de referência.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. As obrigações da Contratante são as estabelecidas no Termo de Referência;

10. CLÁUSULA DEZ – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência;

11. CLÁUSULA ONZE – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:

- 11.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;
- 11.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;
- 11.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;
- 11.1.5. Não mantiver a proposta;
- 11.1.6. Falhar na execução do contrato;
- 11.1.7. Fraudar a execução do contrato;
- 11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.9. Declarar informações falsas; e
- 11.1.10. Cometer fraude fiscal.

11.2. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual:

- 11.2.1. Advertência;

- 11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Estadual de Saúde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, observada a proporcionalidade e a gravidade da conduta; e

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.

11.4. A multa aplicável será de:

11.4.1. 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;



11.4.2. 10% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação da multa;

11.4.3. 10% (dez por cento):

- a) pela recusa injustificada em assinar o contrato no prazo estabelecido;
- b) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato; e/ou
- c) pela recusa injustificada em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente.

11.5. O valor da multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

11.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material ou execução de serviços, se dia de expediente normal na FUNESA, ou do primeiro dia útil seguinte.

11.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

11.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material ou na execução de serviços, o contrato deverá ser rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa ou advertência.

11.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Fundação Estadual de Saúde;

11.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

12. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser prestados em clínica credenciada previamente aprovada pela contratante.

13. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. Especificação técnica/descrição dos serviços são os estabelecidos no Termo de Referência;

14. CLÁUSULA DOZE – RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

14.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

14.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.5.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA TREZE – VEDAÇÕES

15.1. É vedado à Contratada:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA QUATORZE – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA QUINZE – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DEZESSEIS – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

19. CLÁUSULA DEZESSETE – FORO

19.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Aracaju-SE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 03 vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.



Aracaju (SE), em (...)de (...)de (...).

Aracaju/SE, em XX de XXXX de 2024.

Carla Valdete Fontes Cardoso
Diretora Geral da FUNESA
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:



ANEXO IV

(MODELO) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDA

(em papel timbrado da empresa)

À Fundação do Estadual de Saúde – FUNESA.

A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

(NOME DA EMPRESA)_____, (n.º do CNPJ), sediada _____(endereço completo)_____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º____ e do CPF n.º____, firmado abaixo, declara sob as penas da lei que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao Pregão Eletrônico nº ____/2024 da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA.

.....

Local/Data

Assinatura do Representante Legal da Licitante



ANEXO V

(MODELO) DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **(em papel timbrado da empresa)**

À Fundação do Estadual de Saúde – FUNESA

A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

Declaro para os devidos fins que a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste Pregão.

.....

Local/Data

Assinatura do Representante Legal da Licitante



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (em papel timbrado da empresa)

À Fundação do Estadual de Saúde – FUNESA.

A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na [ENDERECO COMPLETO], por intermédio de seu representante legal, [NOME COMPLETO], portador da Cédula de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2024, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....

Local/Data

Assinatura do Representante Legal da Licitante



Anexo VII – DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

(em papel timbrado da empresa)

À Fundação do Estadual de Saúde – FUNESA.

A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

A Empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal, o Sr. , portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no item 6.5 do Edital da licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local/Data

Assinatura do Representante Legal da Licitante



ANEXO VIII – ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE CNPJ/MF n.º 10.437.005/0001-30
Endereço: Travessa Manoel Aguiar Menezes, nº 49, Bairro: Getúlio Vargas, CEP: 49055-100, Aracaju/SE.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx.
END:xxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro: xxxxxxxxx. Cep: xxxxxxxxx

Encaminhamos a presente ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, para que se inicie a sua execução, conforme Pregão Eletrônico nº XX/2024, estando devidamente garantido o pagamento após a sua definitiva conclusão.

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Exame Clínico e Emissão de ASO - Admisional	UND.	277		
2	Exame Clínico e Emissão de ASO - Periódico	UND.	198		
3	Exame Clínico e Emissão de ASO - Demissional	UND.	153		
4	Exame Clínico e Emissão de ASO – Retorno ao Trabalho	UND.	120		
5	Hemograma	UND.	258		
6	Sumária de Urina	UND.	258		
7	Hepatite B - Anti HBS	UND.	203		
8	Hepatite B – HB Sag Hepatite C – Anti HCV	UND.	203		
9	Hepatite C – Anti HCV	UND.	203		
10	TGO	UND.	258		
11	TGP	UND.	258		
12	GGT	UND.	258		
13	Audiometria Ocupacional	UND.	85		
	TOTAL				

Aracaju/SE, XX de XXXXX de 2024.



ANEXO IX

TERMO DE NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
CONTRATO Nº

Por meio da portaria de nº XXX, nomeia-se como fiscal do contrato de nº XXX, o servidor abaixo qualificado, para fiscalizar a execução contratual de forma preventiva, rotineira e sistemática do contrato celebrado entre a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA**, fundação pública de direito privado integrante da Administração Pública Indireta do Poder Executivo do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Manoel Aguiar Menezes, nº 49, Bairro: Getúlio Vargas, CEP: 49055-100, Aracaju/SE e a empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e estabelecida na (...endereço...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...):

Nome:	
CPF:	E-mail (expresso):
Cargo:	

Aracaju/SE, XX de xxxxx de 20__.

Referência/Processo Administrativo: 4225/2023

Assunto: Pregão Eletrônico para contratação de empresa para prestação de serviço de realização de exames admissionais, periódicos e demissionais com emissão de atestado de saúde ocupacional (ASO) para os funcionários da FUNESA - Fundação Estadual De Saúde

Interessado: CPL

Parecer PROJU/FUNESA nº 08/2024

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de parecer jurídico elaborado em atenção ao disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/1993, que dispõe sobre a competência das Assessorias Jurídicas da Administração para examinar de forma prévia e conclusiva os atos relativos a realização de licitações e respectivos textos de editais, contratos ou instrumentos congêneres.
2. Versam os autos sobre procedimento licitatório da modalidade “pregão eletrônico”, a ser realizado para contratação de empresa especializada no serviço de realização de exames admissionais, periódicos e demissionais com emissão de atestado de saúde ocupacional (ASO) .
3. Iniciado o processo de contratação, a modalidade licitatória escolhida foi a do pregão eletrônico, em consonância com os ditames do art. 5º do Decreto Estadual nº 26.533, de 15 de outubro de 2009.
4. Com vistas à instrução do processo administrativo, foram anexados aos autos, em resumo, os seguintes documentos: a) Pedido de contratação; b) Termo de Referência; c) Cotações de Preço; d) Análise de Viabilidade Orçamentária; e) Portaria Designando os Membros da CPL/FUNESA; f) Minuta de Edital e demais anexos.

II – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

5. Inicialmente, cumpre-nos informar que a análise dos aspectos técnicos e políticos da presente licitação não se mostra tarefa afeta a este órgão de assessoramento jurídico.
6. Presume-se, então, que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, quantidades, requisitos, especificações, etc., bem como quanto a pesquisa de preços, tenham sido regularmente apuradas pela área técnica da FUNESA e conferidas pela autoridade responsável pela contratação.
7. Portanto, não nos cabe analisar se o preço está realmente conforme o mercado ou se as quantidades estimadas efetivamente correspondem as necessidades da FUNESA.
8. Presume-se, outrossim, que a CPL e o ordenador de despesas tenham competência para praticarem os atos da pretendida contratação. Cabe a autoridade verificar a exatidão dessas informações, zelando para que todos os atos sejam praticados somente por aqueles que detenham as correspondentes atribuições.

III – DA OBRIGATORIEDADE DE LICITAR

9. Em atenção aos princípios da indisponibilidade do interesse público, da igualdade e impessoalidade, a Constituição Federal de 1988, estabeleceu, em seu art. 37, inciso XXI, que as contratações promovidas pela Administração Pública devem ser precedidas, em regra, de licitação.
10. Conforme ensinamentos de Marçal Justen Filho, “Licitação é o procedimento administrativo disciplinado por lei e por um ato administrativo prévio, que determina critérios objetivos visando a seleção de proposta de contratação mais vantajosa e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, com observância do princípio da isonomia, conduzido por um órgão dotado de competência específica”.

11. As Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 foram editadas com o propósito de estabelecer normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

12. Nessa linha, considerando que a Fundação Estadual de Saúde (FUNESA) integra a Administração Pública Indireta do Poder Executivo do Estado de Sergipe (art. 2º da Lei Estadual nº 6.348/2008), é incontestável o seu dever de licitar e de se submeter às normas contidas nas citadas leis, ante a inexistência de regulamento específico aprovado nos termos do art. 119 da Lei nº 8.666/93.

IV – MODALIDADE PREGÃO

13. Pregão é a modalidade de licitação em que a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando à execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública presencial ou virtual, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.

14. Essa modalidade apresenta, em síntese, as seguintes características: a) limitação do uso a compras e serviços comuns; b) possibilidade do licitante reduzir o valor da proposta durante a sessão; c) inversão das fases de julgamento da habilitação e da proposta.

15. **Nos termos do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, a fase externa será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado, sendo de, no mínimo, 08 (oito) dias úteis, o prazo fixado para a apresentação das propostas, contados a partir da publicação do referido aviso.**

16. Compulsando os autos do processo em questão, constatamos que a escolha da modalidade do certame licitatório está em consonância com as regras jurídicas aplicáveis à matéria, dispostas nas Leis Federais de nº 8.666/93 e nº 10.520/2002; esta última, aplicada subsidiariamente.

V – DAS MINUTAS ACOSTADAS AOS AUTOS

17. Quanto às minutias acostadas aos autos, já previamente analisadas e aprovadas por esta PROJU, em especial do Edital, observa-se que atendem ao previsto na legislação de regência (art. 40, 54 e 55 da Lei nº 8.666/93; art. 3º, I, da Lei nº 10.520/2002 e art. 11 do Decreto Estadual nº 25.728/2008).

VI – CONCLUSÃO

18. Em face do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opinamos pela aprovação das minutias apresentadas.

19. Destacamos, por fim, que a não aplicação da Nova Lei de Licitações na se apresenta como fato impeditivo à presente contratação, uma vez que o presente processo administrativo fora aberto ainda na vigência da legislação anterior, conforme disposição do art. 2º do Decreto nº 264/2023.

É o parecer que se submete à superior consideração.

Aracaju, 18 de março de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

MARCELO PASSOS SILVA
Advogado(a) Chefe

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: UWZX-A4UX-KCIS-IKBA



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/05/2024 é(são) :

- MARCELO PASSOS SILVA - 18/03/2024 12:50:16 (Docflow)



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

PROCESSO Nº: 4225/2023-COMPRAS.GOV-FUNESA

ELABORAÇÃO:	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TIPO:	MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO:	Contratação de empresa para Prestação de Serviço de realização de exames admissionais, periódicos e demissionais com emissão de atestado de saúde ocupacional (ASO) para os funcionários da Fundação Estadual De Saúde - FUNESA , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no anexo I Termo de Referência.
PARTICIPAÇÃO	Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos; Todas as empresas definidas como Limitada e Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;
	DIA
ABERTURA DAS PROPOSTAS	04/04/2024 às 08:30:00 Horário de Brasília/DF
INÍCIO DA DISPUTA	04/04/2024 às 09:00:00 Horário de Brasília/DF

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

www.licitacoes-e.com.br

www.funesa.se.gov.br

comprasnet.e.gov.br

pregoeiro.funesa@gmail.com

→ Telefone: (79) 9 9191-3740

→ Endereço: Rua São Cristóvão, nº 1524, Bairro: Getúlio Vargas, CEP: 49010- 380, Aracaju-SE

Pregoeiro: GERALDO MENEZES SANTOS

LOCAL DE DISPUTA: www.licitacoes-e.com.br



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO FUNESA Nº 01/2024

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA, fundação pública de direito privado integrante da Administração Pública Indireta do Poder Executivo do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Manoel Aguiar Menezes, nº 49, Bairro: Getúlio Vargas, CEP: 49055-100, Aracaju/SE, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portarias nºs 22/2023, 26/2023 e 68/2023 seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 021/2023, publicada no DOE em 02 de fevereiro de 2023, renovada em 08 de fevereiro 2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da legislação pertinente, especialmente a **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Leis estaduais nº 5.280, de 29/01/2004, nº 5.848, de 13 de março de 2006, e bem como o decreto estadual nº 40.638, de 30 de julho de 2020**, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e decreto federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, farão realizar licitação na modalidade **pregão**, na forma **eletrônica**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital:

DIA: 04/04/2024

HORÁRIO: 09:00 horas – Horário de Brasília/DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da divulgação do Edital no site: www.licitacoes-e.com.br.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da licitação é a CContratação de empresa para **Prestação de Serviço de realização de exames admissionais, periódicos e demissionais com emissão de atestado de saúde ocupacional (ASO) para os funcionários da Fundação Estadual De Saúde - FUNESA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no anexo I Termo de Referência.

2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital em até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

3.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do e-mail cplfunesa@gmail.com, ou presencial, mediante protocolo na sede desta Fundação, em petição dirigida ao pregoeiro.



3.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis da elaboração do termo de referência, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, através do e-mail supracitado ou se dirigir a Comissão Permanente de Licitação na sede desta Fundação (endereço indicado no preâmbulo do Edital);

3.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do termo de referência;

3.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

3.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

3.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seu Anexo, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, e que estejam com Credenciamento regular junto ao **sistema licitações-e**, devendo apresentar declaração:

4.1.1. que está **ciente e concorda com as condições contidas neste Edital** e seus anexos – **Anexo IV**;

4.1.2. que **cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital** e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias – **Anexo V**;

4.1.3. que **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores – **Anexo VI**;

4.1.4. que **não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição - **Anexo VII**;

4.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.3. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

4.3.1. não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. estejam constituídos sob a forma de consórcio;

4.3.3. estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.4. sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;



4.3.5. estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. estejam enquadradas nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.7. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. O objeto desta licitação será dividido conforme tabela constante do anexo II em Lotes destinados:

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições: coordenar os trabalhos da equipe de apoio; responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame; abrir as propostas de preços; analisar a aceitabilidade das propostas; desclassificar propostas indicando os motivos; conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; verificar a habilitação do proponente; declarar o vencedor; receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento; elaborar a ata da sessão; e, encaminhar o processo à autoridade superior para homologação.

6. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível (§ 1º do art. 9º, do Decreto Federal 10.024/2019), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

6.2. A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos do sistema eletrônico licitações-e, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, por ato devidamente justificado.

6.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no "licitações-e".

6.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Secretaria de Estado da Administração ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



7. REGRAS GERAIS

7.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente **encaminhamento da proposta de preços acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital**, por meio do sistema eletrônico no sítio www.licitacoes-e.com.br opção "Acesso Identificado", observando data e horário limite estabelecidos.

7.1.1. Caso a empresa não consiga enviar os documentos de habilitação através do Sistema Licitações-e, poderá encaminhar para o e-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com, desde que comprove a impossibilidade.

7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3. Caso haja desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando ao pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.3.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24h (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

7.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado diariamente pelos participantes por meio do portal "www.licitacoes-e.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço e demais exigências contidas no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrará automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8. As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

8.9. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

8.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 1.1, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

9.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7.1. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 10 lotes da mesma licitação.



9.7.2. O pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de lotes, se for o caso.

9.7.3. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01. (um centavo de real).

9.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

9.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

9.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente;

9.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

9.16. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo **02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

9.17. Em caso de falha no sistema a ocorrência deve ser comunicada imediatamente ao Banco do Brasil, pelo licitante ou pelo pregoeiro. Os lances em desacordo com os subitens anteriores poderão ser desconsiderados pelo pregoeiro após manifestação do Banco do Brasil acerca da ocorrência;

9.17.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada no chat de mensagens (licitações-e.com).

9.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



9.20. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24h (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.29. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.30. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.31.1. no país;

10.31.2. por empresas brasileiras;



9.31.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.31.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.32. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.33.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.35. O sistema apresentará apenas o melhor lance de cada licitante durante a sessão pública.

9.36. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme inciso I do art. 31, do Decreto Federal 10.024/2019).

11. JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de “**MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**”, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

11.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

11.4. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na



ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.5.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.6. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

11.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo pregoeiro.

11.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.10. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido pela pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

11.10.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

11.10.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.12. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.13. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.13.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



11.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br>);

12.1.2. Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Sergipe;

12.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.3.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e, se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



12.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema ou e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

12.6. Ressalvado o disposto no item 8.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.8 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.8.1 – **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**

12.8.2 – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.8.3 – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União abrangendo as Contribuições Sociais e os Créditos Tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do §Único do Art. 11 da Lei nº 8.212,



de 24 de julho de 1991, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

12.8.4 – Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (CRF);

12.8.5 – Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

12.8.6 – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Estadual (CND).

12.8.7 – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal (CND), do domicílio ou sede do licitante.

12.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.8.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.8.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

12.9.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.9.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

12.9.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.9.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

12.9.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

12.9.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 01 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante;

12.9.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital social mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.10.1 Apresentar para fins de qualificação técnica, declaração expedido por órgão ou entidade da Administração Pública, federal, estadual ou municipal, ou ainda empresa privada, comprovando que já prestou serviços com características equivalentes ao objeto da presente licitação;

12.10.2. Apresentar alvará de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Municipal;

12.10.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.10.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.10.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.10.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.10.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.10.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



12.10.9. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

12.10.10. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

12.10.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 3 (três) horas, a contar da solicitação da pregoeiro no sistema eletrônico e/ou através do e-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com deverá:

13.1.1. Ser redigida em língua portuguesa digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

13.1.1.1 A Licitante vencedora deverá adequar sua proposta de preço ao último lance, CONTENDO APENAS DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA, conforme regras matemáticas, e conter ainda:

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.

13.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.7. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30 (TRINTA) minuto**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer,



de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

14.1.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.1.3. Nesse momento, o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;

14.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3. A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Sistema Licitações-e, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Em caso de recurso, ou quando houver apenas uma proposta habilitada, ou, ainda, quando não se realizarem lances durante a sessão de disputa, caberá a Diretora Geral desta Fundação a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2. Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Do Objeto

17.1.1. O objeto licitado será contratado nos termos e condições deste Edital e da proposta escrita da licitante adjudicatária, independentemente de transcrição.

17.1.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Ordem de Serviço), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

17.1.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.1.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.1.4. O Aceite da Ordem de Serviço ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

17.1.4.1. Referida Ordem está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.1.4.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.1.4.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.1.5. A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, condicionada a publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, ou da emissão da ordem de serviço, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.1.6. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos cadastros pertinentes para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

17.1.6.1. Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.1.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.7.1. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



17.2. DO PREÇO E DO REAJUSTE

17.2.1. O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta escrita da licitante adjudicatária, sendo fixo e irreajustável.

17.3. DOS RECURSOS

17.3.1. Os recursos a serem utilizados para a prestação dos serviços que atenderão aos CEOs são oriundos do Termo Aditivo ao Contrato Estatal de Serviços, firmado entre a Fundação Estadual de Saúde - **FUNESA** e a Secretaria Estadual de Saúde – **SES**.

17.4. Do Recebimento

17.4.1. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas: de recebimento provisório e de recebimento definitivo, na conformidade das regras constantes do Termo de Referência.

17.5. DO PAGAMENTO

17.5.1. O Pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência;

17.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

17.6.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência;

17.7. PRAZO DE EXECUÇÃO

17.7.1. O contrato, objeto deste Edital, deverá vigorar pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite estabelecido no Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

17.8. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

17.8.1. Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser prestados em clínica credenciada previamente aprovada pela contratante.

17.9. CONTROLE DE EXECUÇÃO

17.9.1. O Controle e Execução são as estabelecidas no Termo de Referência;

17.10. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

17.10.1. Especificação técnica/descrição dos serviços são as estabelecidas no Termo de Referência;

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:

- 18.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;
- 18.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;
- 18.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 18.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;



- 18.1.5. Não mantiver a proposta;
- 18.1.6. Falhar na execução do contrato;
- 18.1.7. Fraudar a execução do contrato;
- 18.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 18.1.9. Declarar informações falsas; e
- 18.1.10. Cometer fraude fiscal.

18.2. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual:

- 18.2.1. Advertência;

- 18.2.2. Multa;

18.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Estadual de Saúde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, observada a proporcionalidade e a gravidade da conduta; e

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.

18.4. A multa aplicável será de:

18.4.1. 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

18.4.2. 10% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação da multa;

- 18.4.3. 10% (dez por cento):

a) pela recusa injustificada em assinar o contrato no prazo estabelecido;

b) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato; e/ou

c) pela recusa injustificada em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente.

18.5. O valor da multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

18.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material ou execução de serviços, se dia de expediente normal na FUNESA, ou do primeiro dia útil seguinte.

18.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

18.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material ou na execução de serviços, o contrato deverá ser rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa ou advertência.

18.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Fundação Estadual de Saúde;

18.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais



agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. Este Edital estará à disposição dos interessados na sede da CPL, nos dias úteis, das 07 h às 17 h, e na Internet, para *download*, nos endereços eletrônicos: www.llicitacoes-e.com.br e www.funesa.se.gov.br/ ou através do e-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com.

19.2. Consultas poderão ser formuladas pelo telefone: **(79) 9 9191-3740**.

19.3. Todas as referências de tempo previstas no Edital e no Aviso de Licitação e feitas na sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa a este Pregão.

19.4. Todas as informações relativas à sessão pública serão registradas em ata divulgada no sistema eletrônico, podendo a pregoeiro, quando necessário, elaborar Ata Complementar, a ser autuada no processo administrativo licitatório.

19.5. É dado à FUNESA o direito revogar a presente licitação por razões de conveniência ou oportunidade, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, na forma do art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

19.6. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Estado de Sergipe não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7. É facultada ao pregoeiro e à Diretora Geral da FUNESA, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.9. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.10. Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, com exceção dos prazos em horas previstos neste Edital.

19.11. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.12. O desatendimento de exigências formais, **não essenciais**, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



19.14. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

19.15. A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

19.16. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do Pregão Eletrônico.

19.17. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.18. Os casos omissos serão decididos pela pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos, Leis citadas no preâmbulo deste edital ou decisões dos Tribunais.

19.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

19.20. Constitui parte integrante deste Edital:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

Anexo III – MODELO DE CONTRATO;

Anexo IV – DECLARAÇÃO CIENTE E CONCORDA

Anexo V – DECLARAÇÃO CUMPRE OS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO

Anexo VI – DECLARAÇÃO INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

Anexo VII – DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGADOS MENORES; e

Anexo VIII – ORDEM DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Anexo IX – TERMO DE NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Aracaju/SE, 19 de março de 2024.

Geraldo Menezes dos Santos
Pregoeiro/FUNESA



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(PDF EM ANEXO)



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social da Licitante: _____.

CNPJ: _____.

Endereço: _____.

CEP _____.

Telefone: _____; FAX: _____; E-mail: _____

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Exame Clínico e Emissão de ASO - Admisional	UND.	277		
2	Exame Clínico e Emissão de ASO - Periódico	UND.	198		
3	Exame Clínico e Emissão de ASO - Demissional	UND.	153		
4	Exame Clínico e Emissão de ASO – Retorno ao Trabalho	UND.	120		
5	Hemograma	UND.	258		
6	Sumária de Urina	UND.	258		
7	Hepatite B - Anti HBS	UND.	203		
8	Hepatite B – HB Sag	UND.	203		
9	Hepatite C – Anti HCV	UND.	203		
10	TGO	UND.	258		
11	TGP	UND.	258		
12	GGT	UND.	258		
13	Audiometria Ocupacional	UND.	85		
	TOTAL				

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO: A licitante DECLARA que acatará todas as condições de entrega e pagamento previstos no edital, no termo de referência e no Termo de Garantia do produto.



VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

CONTA BANCÁRIA: Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta Corrente XXXXX.

Declaro:

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa).



Anexo III – Minuta de Contrato

CONTRATO N° XX/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE E A EMPRESA XXXXX, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Basílio Rocha, nº 33, Getúlio Vargas, Aracaju, representada pela Diretora Geral Carla Valdete Fontes Cardoso, brasileira, portadora do CPF nº XXXX e CI nº XXX SSP-SE, residente e domiciliada em Aracaju-SE, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro Vítor Luís Freire de Souza, brasileiro, portador do CPF nº XXXX e CI nº XXX SSP/SE.

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e estabelecida na (...endereço...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...); Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº (...), inclusive Parecer PROJU/FUNESA nº (...), e em observância às disposições da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** . celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. O **objeto do presente Termo de Contrato** é a Contratação de empresa para **Prestação de Serviço de realização de exames admissionais, periódicos e demissionais com emissão de atestado de saúde ocupacional (ASO) para os funcionários da Fundação Estadual De Saúde - FUNESA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº (...)/(20...) e seus anexos, bem como na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, condicionada a publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.1.1. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (...)(...por extenso...), perfazendo o valor total de R\$ (...)(...por extenso...).

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1. Os recursos a serem utilizados para a prestação dos serviços que atenderão aos CEOs são oriundos do Termo Aditivo ao Contrato Estatal de Serviços, firmado entre a Fundação Estadual de Saúde - **FUNESA** e a Secretaria Estadual de Saúde – **SES**.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE DE EXECUÇÃO

5.1. O Controle e Execução são as estabelecidas no Termo de Referência;

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O Pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência;

7. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

7.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de 01 (um ano), contado da assinatura do contrato, pela variação do INPC.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. Competirá à Contratada exercer, perante o Contratante, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.

8. CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato será realizado por Fiscal designado pela Diretoria Geral da FUNESA.

8.1.1. A fiscalização consistirá na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5. Os serviços serão demandados, de acordo com as necessidades da FUNESA, por fiscal do contrato, comunicando tais necessidades, à pessoa indicada pela empresa a ser contratada, para a realização dos serviços objeto deste contrato.

8.6. O fiscal do contrato, informado no **Anexo IX**, deverá controlar, além das demais disposições legais previstas, a quantidade dos exames a serem realizados e ASO – Atestados



Médicos de Saúde Ocupacional a serem emitidos, para que a quantidade, a ser solicitada à empresa contratada, não exceda ao limite previsto neste termo de referência.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. As obrigações da Contratante são as estabelecidas no Termo de Referência;

10. CLÁUSULA DEZ – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência;

11. CLÁUSULA ONZE – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:

- 11.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;
- 11.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;
- 11.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;
- 11.1.5. Não mantiver a proposta;
- 11.1.6. Falhar na execução do contrato;
- 11.1.7. Fraudar a execução do contrato;
- 11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.9. Declarar informações falsas; e
- 11.1.10. Cometer fraude fiscal.

11.2. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual:

- 11.2.1. Advertência;

- 11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Estadual de Saúde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, observada a proporcionalidade e a gravidade da conduta; e

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.

11.4. A multa aplicável será de:

11.4.1. 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

11.4.2. 10% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação da multa;

- 11.4.3. 10% (dez por cento):

a) pela recusa injustificada em assinar o contrato no prazo estabelecido;

b) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato; e/ou



c) pela recusa injustificada em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente.

11.5. O valor da multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

11.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material ou execução de serviços, se dia de expediente normal na FUNESA, ou do primeiro dia útil seguinte.

11.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

11.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material ou na execução de serviços, o contrato deverá ser rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa ou advertência.

11.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Fundação Estadual de Saúde;

11.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

12. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser prestados em clínica credenciada previamente aprovada pela contratante.

13. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. Especificação técnica/descrição dos serviços são os estabelecidos no Termo de Referência;

14. CLÁUSULA DOZE – RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

14.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

14.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



- 14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.5.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA TREZE – VEDAÇÕES

15.1. É vedado à Contratada:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA QUATORZE – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA QUINZE – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DEZESSEIS – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

19. CLÁUSULA DEZESSETE – FORO

19.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Aracaju-SE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 03 vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Aracaju (SE), em (...)de (...)de (...).

Aracaju/SE, em XX de XXXX de 2024.

Carla Valdete Fontes Cardoso
Diretora Geral da FUNESA
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:



ANEXO IV

(MODELO) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDA

(em papel timbrado da empresa)

À Fundação do Estadual de Saúde – FUNESA.

A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

(NOME DA EMPRESA)_____, (n.º do CNPJ), sediada _____(endereço completo)_____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º____ e do CPF n.º____, firmado abaixo, declara sob as penas da lei que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao Pregão Eletrônico nº ____/2024 da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA.

.....

Local/Data

Assinatura do Representante Legal da Licitante



ANEXO V

(MODELO) DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **(em papel timbrado da empresa)**

À Fundação do Estadual de Saúde – FUNESA

A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

Declaro para os devidos fins que a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste Pregão.

.....

Local/Data

Assinatura do Representante Legal da Licitante



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (em papel timbrado da empresa)

À Fundação do Estadual de Saúde – FUNESA.

A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na [ENDERECO COMPLETO], por intermédio de seu representante legal, [NOME COMPLETO], portador da Cédula de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2024, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....

Local/Data

Assinatura do Representante Legal da Licitante



Anexo VII – DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR
(em papel timbrado da empresa)

À Fundação do Estadual de Saúde – FUNESA.

A/C: Senhor(a) Pregoeiro(a)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

A Empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal, o Sr. , portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no item 6.5 do Edital da licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local/Data

Assinatura do Representante Legal da Licitante



ANEXO VIII – ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE CNPJ/MF n.º 10.437.005/0001-30
Endereço: Travessa Manoel Aguiar Menezes, nº 49, Bairro: Getúlio Vargas, CEP: 49055-100, Aracaju/SE.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx.
END: XXXXXXXXXXXXXX, nº xxxx, Bairro: XXXXXXXXX. Cep: XXXXXXXXX

Encaminhamos a presente ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, para que se inicie a sua execução, conforme Pregão Eletrônico nº XX/2024, estando devidamente garantido o pagamento após a sua definitiva conclusão.

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Exame Clínico e Emissão de ASO - Admisional	UND.	277		
2	Exame Clínico e Emissão de ASO - Periódico	UND.	198		
3	Exame Clínico e Emissão de ASO - Demisional	UND.	153		
4	Exame Clínico e Emissão de ASO – Retorno ao Trabalho	UND.	120		
5	Hemograma	UND.	258		
6	Sumária de Urina	UND.	258		
7	Hepatite B - Anti HBS	UND.	203		
8	Hepatite B – HB Sag Hepatite C – Anti HCV	UND.	203		
9	Hepatite C – Anti HCV	UND.	203		
10	TGO	UND.	258		
11	TGP	UND.	258		
12	GGT	UND.	258		
13	Audiometria Ocupacional	UND.	85		
	TOTAL				

Aracaju/SE, XX de XXXXX de 2024.



ANEXO IX

TERMO DE NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
CONTRATO Nº

Por meio da portaria de nº XXX, nomeia-se como fiscal do contrato de nº XXX, o servidor abaixo qualificado, para fiscalizar a execução contratual de forma preventiva, rotineira e sistemática do contrato celebrado entre a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA**, fundação pública de direito privado integrante da Administração Pública Indireta do Poder Executivo do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Manoel Aguiar Menezes, nº 49, Bairro: Getúlio Vargas, CEP: 49055-100, Aracaju/SE e a empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e estabelecida na (...endereço...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...):

Nome:	
CPF:	E-mail (expresso):
Cargo:	

Aracaju/SE, XX de xxxx de 20__.

PARECER

PROCESSO Nº:	4225/2023-COMPRAS.GOV-FUNESA
SETOR SOLICITANTE:	CPL
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS E DEMISSIONAIS COM EMISSÃO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO)

PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA:

O processo foi examinado por esta **Comissão Técnica** juntamente com o SESMT na apuração da proposta em relação às necessidades da FUNESA quanto ao objetivo proposto. A EMPRESA: **A E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com o **CNPJ: 43.017.222.0001-20**, ao que se dispõe, entendo como deferimento na contratação da empresa para Prestação de Serviço de realização de exames admissionais, periódicos e demissionais com emissão de atestado de saúde ocupacional (ASO) para funcionários da Fundação de Saúde — FUNESA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I do termo de referência.

Aracaju, 10 de abril de 2024

**FUNESA**
Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:2 de 2



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Jose Valter Batista Dias Junior
Coordenador(a) Administrativo e de Finanças

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: QYIE-B8MM-IUY5-1DDV



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/05/2024 é(são) :

- Jose Valter Batista Dias Junior - 10/04/2024 15:42:31 (Docflow)



RELATÓRIO PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA

O objeto da licitação é a Contratação de empresa para **Prestação de Serviço de realização de exames admissionais, periódicos e demissionais com emissão de atestado de saúde ocupacional (ASO) para os funcionários da Fundação Estadual De Saúde - FUNESA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no anexo I Termo de Referência.

EMPRESA ARREMATANTE: A E SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 43.017.222/0001-20.

LOTE	EMPRESA	DESCRIPÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT. ESTIMADA	
1	A E SERVICOS MEDICOS LTDA	Exame Clínico e Emissão de ASO - Admissional	UND.	277	
		Exame Clínico e Emissão de ASO - Periódico	UND.	198	
		Exame Clínico e Emissão de ASO - Demissional	UND.	153	
		Exame Clínico e Emissão de ASO - Retorno ao Trabalho	UND.	120	
		Hemograma	UND.	258	
		Sumária de Urina	UND.	258	
		Hepatite B - Anti HBS	UND.	203	
		Hepatite B - HB Sag Hepatite C - Anti HCV	UND.	203	
		Hepatite C - Anti HCV	UND.	203	
		TGO	UND.	258	
		TGP	UND.	258	
		GGT	UND.	258	
Audiometria Ocupacional		UND.		85	
TOTAL					

Aracaju/SE, 05 de Abril de 2024.

GERALDO MENEZES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial da CPL/FUNESA

PARECER/AUDIC N° 02/2024

PROCESSO N° 4225/2023-COMPRAS.GOV-FUNESA – PE N° 01/2024

ORIGEM: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS E DEMISSIONAIS COM EMISSÃO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO)

INTERESSADO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Preliminarmente, impende tecer considerações acerca da natureza das funções desenvolvidas por este órgão de auditoria. Consiste precipuamente o trabalho do auditor em examinar e revisar os procedimentos postos à sua apreciação, analisando a sua conformidade ou não às normas que os regem.

Cumpre-nos, pois, aferir se os processos administrativos submetidos à nossa análise obedeceram **às regras e princípios de Direito que os disciplinam**.

Se dúvidas não restam quanto ao cabimento da indispensável análise pelo auditor da legalidade dos atos remetidos ao seu exame, a manifestação acerca da discricionariedade destes mesmos atos é atribuição que, num primeiro momento, poderia causar espanto.

Longe, porém, de se configurar em indevida intromissão do auditor no mérito administrativo, o exame da discricionariedade dos procedimentos levados a auditoria é antes um reforço, uma garantia, de que sob o manto da discricionariedade não restam encobertos atos praticados em desconformidade com os demais princípios regentes da atividade administrativa, elencados no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, cuja reprodução se faz logo abaixo:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Também muito distante de ser uma orientação dissonante, a análise da discricionariedade dos atos administrativos é atribuição que, no entender da abalizada doutrina e jurisprudência, incumbe ao auditor, sob pena de poder vir ele a responder pessoalmente pela emissão de parecer que, atestando a legalidade de um ato, deixe de examiná-lo sob outros prismas que não o da mera conformação à lei e permita, a título exemplificativo, a prática, pelos órgãos aos quais dirigidos aquela manifestação, de ato imoral ou ineficiente e, portanto, ilícito, uma vez que violador de princípios disciplinadores do agir da Administração Pública.

Neste sentido, confira-se o escólio de MARÇAL JUSTEN FILHO:

Usualmente, a atividade de assessoramento jurídico apresenta natureza consultiva. A expressão significa que, como regra, o parecerista formula uma opinião jurídica relativamente a fatos a ele submetidos.

A opinião jurídica compreende tanto as questões de legalidade quanto as de conveniência dos atos administrativos examinados.

A manifestação sobre a legalidade compreende um exame dos aspectos vinculados da atividade administrativa examinada. Isso significa que (sic) o dever de promover a análise das normas jurídicas aplicáveis ao caso concreto e a revisão dos aspectos vinculados dos atos administrativos objeto de exame.

Por outro lado, o exame da legalidade também compreende alguns aspectos da atividade discricionária. Compreende a determinação dos aspectos vinculados dos chamados "atos discricionários", mas vai além deles. Cabe examinar a adoção de cautelas necessárias e indispensáveis à produção de uma avaliação adequada a satisfatória quanto aos aspectos de conveniência e oportunidade. Ou seja, não cabe ao assessor jurídico realizar um juízo de conveniência e oportunidade, mas lhe é imposto avaliar se o procedimento contemplou todas as providências necessárias à produção do juízo de conveniência e oportunidade. Assim se passa porque há uma exigência legal de que a decisão discricionária seja resultante de uma avaliação ampla de todas as características e circunstâncias pertinentes ao cenário examinado. Portanto, uma decisão discricionária que não toma em vista as circunstâncias, as causas, os efeitos e o conjunto dos fatos dificilmente traduzirá a solução mais adequada para o caso concreto. Ou seja, o resultado será uma escolha arbitrária, produzida pela mera subjetividade do agente. Essa situação infringe a legalidade. Por isso, o parecer jurídico deverá manifestar-se sobre a existência daquilo que poderia denominar de "pressupostos" de validade de uma escolha discricionária.¹

Corroborando o quanto exposto, confira-se o seguinte julgado do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, em que foram responsabilizados pareceristas que respaldaram em seu parecer falsa situação de urgência (matéria cujo juízo, num primeiro momento, cumpre apenas administrador) na realização de obras públicas, dispensando a realização de licitação para contratação de empreiteira que as realizaria.

Ao completo arreio das exigências legais, sem que restasse caracterizada a urgente necessidade de realização de obras para a salvaguarda da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos ou outros bens, os pareceristas jurídicos manifestaram concordância com a contratação emergencial por dispensa. Ademais, relatórios técnicos anteriores à manifestação dos responsáveis davam conta de que o escopo contratual não estaria restrito às obras de reforma nos elementos estruturais do estádio.

De fato, diferente seria o cenário se os serviços contratados por dispensa a título de emergência fossem aqueles efetivamente adstritos ao controle e à prevenção de eventual colapso estrutural, como os serviços de escoamento. Contudo, o objeto do contrato emergencial não deixa dúvidas de que a abrangência das intervenções ultrapassa aquela atinente à situação emergencial indicada pelos responsáveis. Juízo de baixo teor técnico, que não poderia fugir aos pareceristas. [...]

Considero, nesse cenário, que as manifestações aduzidas pelos pareceristas foram determinantes para a consumação da irregular dispensa licitatória. Devem, portanto, ser apenados com a multa prevista no art. 58 da Lei 8.443/1992.²

Assentadas as premissas as quais fundamentam este trabalho, passaremos à análise DA FASE EXTERNA, conforme validação dos "fluxos de trabalho construídos" pela Fundação Estadual de Saúde em 14.10.2019.

RELATÓRIO

1 JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentário à lei de licitações e contratos administrativos**. 16. ed. São Paulo: RT, 2014. p. 688.

2 TCU. Acórdão 513/2013, Plenário, rel. Min Ana Arraes.

Foi apresentado pela: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, comunicação interna sob o número 4309/2023, acompanhada de Termo de Referência, solicitando a abertura de processo licitatório para Contratação de empresa para Prestação de Serviço de realização de exames admissionais, periódicos e demissionais com emissão de atestado de saúde ocupacional (ASO) para os funcionários da Fundação Estadual De Saúde – FUNESA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no anexo I Termo de Referência. V.fl. 01-12.

Desse referido termo consta, objetivo, justificativa, especificação técnica/descrição dos serviços, vigência, local da prestação do serviço, pagamento, controle de execução, obrigações da contratante e da contratada, habilitação técnica, disposições especiais. V. Fls. 03/12

Sobreveio aos autos planilha denominada “PESQUISA DE MERCADO – EXAMES CLÍNICOS” que traz a média de preço apurada V. fls. 13/54 e fls.61.

Ato contínuo, fora acostado ao processo a análise de viabilidade orçamentária nºs 23/2024, as quais concluíram pela viabilidade para a aquisição pretendida “desde que os valores executados não sejam superiores ao previsto conforme demonstrado na tabela...” quadro existente na própria viabilidade. (fls. 55/58).

Com vista dos autos, a **Procuradoria jurídica consignou que** “a escolha da modalidade do certame licitatório está em consonância com as regras jurídicas aplicáveis à matéria, dispostas nas Leis Federais de nº 8.666/93 e nº 10.520/2002; esta última, aplicada subsidiariamente. ...”; que “às minutas acostadas aos autos”, observa-se que atendem ao previsto na legislação de regência (art. 40, 54 e 55 da Lei nº 8.666/93; art. 3º, I, da Lei nº 10.520/2002 e art. 11 do Decreto Estadual nº 25.728/2008)” e, por fim, **opinou pela aprovação das minutas apresentadas (fls. 104/108).**

A Diretoria Geral autorizou a abertura de procedimento, registrado e demonstrado via sistema E-doc em 22.12.2023.

Encerrada a fase interna, o aviso de publicação de licitação tornou-se público em 20.03.2024, conforme demonstrado às fls. 144/147 – DOE.

Aberta a sessão pública em 04.04.2024, iniciou-se a apresentação das propostas de preços das empresas participantes da disputa, quais sejam: A E SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 43.017.222/0001-20 e CLIMEDI - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOG CNPJ: 13.158.985/0001-20 (fls.206/6208).

Ademais foram acostados ao processo os documentos das licitantes participantes da disputa.

Finalizada a etapa de lances, pelo pregoeiro da disputa, demonstrado na Ata da Sessão anexa ao processo foi dito que: “...Analisando as propostas apresentadas, as documentações e adotando como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE, o Pregoeiro julgou vencedora do presente certame a empresa abaixo mencionada, tudo de acordo com o valor de referência da pesquisa de mercado acostada aos autos, sendo adjudicados com os respectivos valores”, qual seja, a empresa A. E. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. V(fls. 205)

Entrementes, no que concerne a habilitação técnica da empresa vencedora do certame, a Coordenação demandante, informou por meio de parecer próprio, entendendo pelo deferimento na contratação. V.fl 200/202

Dada por encerrada a licitação, foram os autos do presente processo remetidos a auditoria, conforme validação dos “fluxos de trabalho construídos” em 24.10.2019.

Eis, em breve linhas, um resumo dos fatos ocorridos no certame em tela até o presente momento.

DA FUNDAMENTAÇÃO – FASE EXTERNA

No tocante à fase externa do pregão, encontra-se ela regida pelo art. 4º da Lei n. 10.520/2002. Analisemos, pois, se cada um dos incisos daquele dispositivo foram observados *in casu*.

Quanto à exigência de publicação de aviso efetuando a convocação dos interessados, verifica-se que esta foi realizada no Diário Oficial do Estado de Sergipe em 20.03.2024 (fls.144/147), estando em conformidade com o inciso I do art. 4º daquela lei, por sua vez, constavam as informações exigidas pelo inciso II daquele artigo.

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

O edital do pregão fixou os elementos exigidos por lei e pormenores sobre o *iter* procedural a ser observado e minuta do contrato administrativo a ser celebrado.

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

Entre a data da publicação do aviso (20.03.2024) e aquela de apresentação das propostas (04.04.2024), observou-se o prazo mínimo, de 08 (oito) dias úteis, estando em conformidade com previsão legal, uma vez que não é permitido a apresentação em prazo menor que 8 (oito) dias após a publicação do aviso do trâmite licitatório (art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002).

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, **contado a partir da publicação do aviso**, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

Aberta a sessão na data, horário e local designado, foram cumpridos todos os requisitos para que permitissem a realização do feito. O lance foi realizado pelo interessados, indicando objeto e preços

oferecidos, onde aquele que obtive os justos valores apresentados, passou para a averiguação quanto a regularidade das empresas que ofertaram. Estando em conformidade com os preceitos legais e alinhado com as regras contidas no certame, foi realizada a habilitação do proponente.

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

A apresentação e avaliação da proposta seguiu os trâmites procedimentais estatuídos na lei de regência, sempre segundo critério de menor preço.

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Finalizada a etapa de lances, pelo pregoeiro da disputa, demonstrado na Ata da Sessão anexa ao processo foi dito que: "...Analisando as propostas apresentadas, as documentações e adotando como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE, o Pregoeiro julgou vencedora do presente certame a empresa abaixo mencionada, tudo de acordo com o valor de referência da pesquisa de mercado acostada aos autos, sendo adjudicados com os respectivos valores" qual seja, a empresa A. E. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA(fls. 205)

Evidenciado o atendimento aos requisitos fixados no edital e constatado estar os participantes quite com a Fazenda Pública, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, foram elas, oficialmente declaradas, vencedoras.

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

Verifica-se, pois, que o procedimento licitatório realizado transcorreu-se sem sobressaltos, obedecendo às regras que o regem, e obteve, ao seu fim, proposta de contratações idôneas.

É a fundamentação.

CONCLUSÃO

Dante do exposto, EM RELAÇÃO A FASE EXTERNA, nos termos do 4º da Lei n. 10.520/2002, manifesta-se a auditoria pela licitude da licitação realizada, uma vez que atendido todo o *iter* procedural estatuído pela legislação de regência.

A Comissão Permanente de Licitação para providências necessárias e, em seguida à Diretoria Geral para se assim entender, homologar a presente licitação, conforme validação dos “fluxos de trabalho construídos” em 14.10.2019.

É o parecer.

Aracaju, 26 de abril de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Greicy Munique Santos Machado
Auditor(a)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: M1HM-B5KD-4VO9-TDIL



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/05/2024 é(são) :

- Greicy Munique Santos Machado - 26/04/2024 14:13:30 (Docflow)

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A fundação estadual de saúde, por meio do pregoeiro Geraldo Menezes Dos Santos, nomeado pela portaria nº 21/2023, 02 de fevereiro de 2023, vem manifestar o resultado alcançado pelo Pregão Eletrônico nº 01/2024, cujo objeto da licitação e a Contratação de empresa para Prestação de Serviço de realização de exames admissionais, periódicos e demissionais com emissão de atestado de saúde ocupacional (ASO) para os funcionários da Fundação Estadual De Saúde - FUNESA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no anexo I Termo de Referência. PROCESSO Nº 4225/2023.

Analizando as propostas apresentadas, as documentações e adotando como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE, o Pregoeiro julgou vencedor do presente certame a empresa abaixo mencionada, tudo de acordo com o valor de referência da pesquisa de mercado acostada aos autos, sendo adjudicados com os respectivos valores:

Empresa: A. E. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – CNPJ: 43.017.222/0001-20					
ITEM	DESCRÍÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Exame Clínico e Emissão de ASO - Admissional	UND.	277	64,00	17.728,00
2	Exame Clínico e Emissão de ASO - Periódico	UND.	198	64,00	12.672,00
3	Exame Clínico e Emissão de ASO - Demissiona	UND.	153	64,00	9.792,00
4	Exame Clínico e Emissão de ASO – Retorno ao Trabalho	UND.	120	64,00	7.680,00
5	Hemograma	UND.	258	7,00	1.826,00
6	Sumária de Urina	UND.	258	5,50	1.419,00
7	Hepatite B - Anti HBS	UND.	203	9,00	1.827,00
8	Hepatite B – HB Sag	UND.	203	9,00	1.827,00
9	Hepatite C – Anti HCV	UND.	203	9,00	1.827,00
10	TGO	UND.	258	4,65	1.199,70
11	TGP	UND.	258	4,60	1.186,80
12	GGT	UND.	258	4,50	1.161,00
13	Audiometria Ocupacional	UND.	85	22,00	1.870,00

**GOVERNO DE SERGIPE**
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:2 de 2

SUBTOTAL	R\$ 61.995,50
VALOR TOTAL	R\$ 61.995,50

Aracaju, 29 de abril de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Geraldo Menezes dos Santos
Assessor(a)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ODGV-OEA2-V5XO-KHMQ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/05/2024 é(são) :

- Geraldo Menezes dos Santos - 29/04/2024 10:35:47 (Docflow)

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE - FUNESA SERGIPE - (SE)

Llicitação: (Ano: 2024/ FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE / Nº Processo: 4225/2023)

às 09:06:34 horas do dia 04/04/2024 no endereço TV BASILIO ROCHA-33, bairro GETULIO VARGAS, da cidade de ARACAJU - SE, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). GERALDO MENEZES DOS SANTOS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Llicitação do Pregão Nº Processo: 4225/2023 - 2024/01/2024 que tem por objeto Contratação de empresa para Prestação de Serviço de realização de exames admissionais, periódicos e demissionais com emissão de atestado de saúde ocupacional (ASO) para os funcionários da Fundação Estadual De Saúde - FUNESA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no anexo I Termo de Referência.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Prestação de Serviço de realização de exames admissionais, periódicos e demissionais com emissão de atestado de saúde ocupacional (ASO).

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
03/04/2024 15:03:40:892	CLIMEDI - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOG	R\$ 83.292,00
26/03/2024 08:45:14:295	A E SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 241.050,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Prestação de Serviço de realização de exames admissionais, periódicos e demissionais com emissão de atestado de saúde ocupacional (ASO).

Data-Hora	Fornecedor	Lance
04/04/2024 09:43:42:233	A E SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 62.000,00
04/04/2024 09:43:16:454	CLIMEDI - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOG	R\$ 63.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 04/04/2024, às 09:48:11 horas, no lote (1) - Prestação de Serviço de realização de exames admissionais, periódicos e demissionais com emissão de atestado de saúde ocupacional (ASO). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-05. No dia 11/04/2024, às 11:02:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/04/2024, às 11:02:44 horas, no lote (1) - Prestação de Serviço de realização de exames admissionais, periódicos e demissionais com emissão de atestado de saúde ocupacional (ASO). - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação o Sr. José Valter Batista Dias Junior (Coordenador Administrativo e de Finanças), habilitou o item cotado no Relatório Técnico;

Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 01. No dia 11/04/2024, às 11:26:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/04/2024, às 11:26:10 horas, no lote (1) - Prestação de Serviço de realização de exames admissionais, periódicos e demissionais com emissão de atestado de saúde ocupacional (ASO). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: jjj. No dia 11/04/2024, às 11:26:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/04/2024, às 11:26:48 horas, no lote (1) - Prestação de Serviço de realização de exames admissionais, periódicos e demissionais com emissão de atestado de saúde ocupacional (ASO). - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação o Sr. José Valter Batista Dias Junior (Coordenador Administrativo e de Finanças), habilitou o item cotado no Relatório Técnico;

Considerando que o valor do lote está dentro do nosso estimado; Declaro a empresa vencedora do lote 01. No dia 11/04/2024, às 12:22:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/04/2024, às 12:22:07 horas, no lote (1) - Prestação de Serviço de realização de exames admissionais, periódicos e demissionais com emissão de atestado de saúde ocupacional (ASO). - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando que após declarar a empresa A E SERVICOS MEDICOS LTDA, vencedora do Lote 01, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO; Considerando que a empresa atende ao solicitado no Edital e seus anexos; Considerando que a Coordenação Requisitante da Licitação habilitou o item cotado no Relatório Técnico, Considerando que o valor negociado está dentro do nosso estimado. ADJUDICO.

No dia 11/04/2024, às 12:22:07 horas, no lote (1) - Prestação de Serviço de realização de exames admissionais, periódicos e demissionais com emissão de atestado de saúde ocupacional (ASO). - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa A E SERVICOS MEDICOS LTDA com o valor R\$ 61.995,50.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

GERALDO MENEZES DOS SANTOS

Pregoeiro da disputa

CARLA VALDETE FONTES CARDOSO

Autoridade Competente

MARIA NADINE RAMOS LIMA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

43.017.222/0001-20 A E SERVICOS MEDICOS LTDA

13.158.985/0001-20 CLIMEDI - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOG

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2024

HOMOLOGO a presente licitação que originou o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024** (Processo nº 4225/2023), para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Aracaju, 29 de abril de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Carla Valdete Fontes Cardoso
Diretor(a) Geral

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: LV4R-L16B-KILR-OXAA



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/05/2024 é(são) :

- Carla Valdete Fontes Cardoso - 29/04/2024 13:55:13 (Docflow)

TÍTULO: AVISO DE LICITAÇÃO - PE 01-2024**USUÁRIO:** VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO**LOGIN:** vera.azevedo@codise.se.gov.br**CLIENTE:** FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA

DATA DA PUBLICAÇÃO: 20/03/2024	SITUAÇÃO: APROVADA	JORNAL: Diário Oficial do Estado de Sergipe
EDIÇÃO Nº: -	CADERNO: Diário Oficial do Estado de Sergipe	SEÇÃO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
DATA DO ENVIO: 19/03/2024	HORA: 10:29:14	EXTENSÃO DO ARQUIVO: pdf
COLUNA(S): 3	CENTIMETRAGEM (CM²): 267.03 cm ²	VALOR: R\$ 4.191,24

IMPRESSÃO

DATA: 19/03/2024	HORA: 10:29:54	USUÁRIO: VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO
-------------------------	-----------------------	--------------------------------------------



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para **Prestação de Serviço de realização de exames admissionais, periódicos e demissionais com emissão de atestado de saúde ocupacional (ASO) para os funcionários da Fundação Estadual De Saúde - FUNESA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no anexo I Termo de Referência.

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 4225/2023-COMPRAS.GOV-FUNESA

DATA DE ABERTURA: 04/04/2024 às 08:30.

INÍCIO DA DISPUTA: 04/04/2024 às 09:00.

NO SÍTIO: www.licitacoes-e.com.br

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Leis estaduais nº 5.280, de 29/01/2004, nº 5.848, de 13 de março de 2006, e bem como o decreto estadual nº 40.638, de 30 de julho de 2020, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e decreto federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, mediante as condições estabelecidas no edital.

TIPO: Menor Preço por lote.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

PARECER JURÍDICO: 08/2024 -PROJU.

FORMALIZAÇÃO CONSULTA E EDITAL: comprasnet.e.gov.br, www.licitacoes-e.com.br e www.funesa.se.gov.br e/ou através do e-mail: pregoeiro.funesa@gmail.com ou com a Comissão Permanente de Licitação da FUNESA, na Rua São Cristóvão, 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49.010-380, Aracaju/SE, Telefone: (79) 9 9191-3740 das 08:00 as 16:00.

ÓRGÃO SOLICITANTE: A Fundação Estadual de Saúde – (79) 3198-3800

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/ DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju/SE, 19 de março de 2024.

GERALDO MENEZES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial da CPL/FUNESA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ZJHW-TSQ3-AOVA-GFBE



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/05/2024 é(são) :

- IMPRENSA OFICIAL DE SERGIPE IOSE - 19/03/2024 10:29:55 (Certificado Digital)

ERRATA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

A fundação estadual de saúde, por meio do pregoeiro Geraldo Menezes Dos Santos, nomeado pela portaria nº 21/2023, 02 de fevereiro de 2023, vem manifestar o resultado alcançado pelo Pregão Eletrônico nº 01/2024, cujo objeto da licitação e a Contratação de empresa para Prestação de Serviço de realização de exames admissionais, periódicos e demissionais com emissão de atestado de saúde ocupacional (ASO) para os funcionários da Fundação Estadual De Saúde - FUNESA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no anexo I Termo de Referência. PROCESSO Nº 4225/2023.

Analizando as propostas apresentadas, as documentações e adotando como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE, o Pregoeiro julgou vencedor do presente certame a empresa abaixo mencionada, tudo de acordo com o valor de referência da pesquisa de mercado acostada aos autos, sendo adjudicados com os respectivos valores:

Empresa: A. E. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – CNPJ: 43.017.222/0001-20					
ITEM	DESCRÍÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Exame Clínico e Emissão de ASO - Admisional	UND.	277	64,00	17.728,00
2	Exame Clínico e Emissão de ASO - Periódico	UND.	198	64,00	12.672,00
3	Exame Clínico e Emissão de ASO - Demissiona	UND.	153	64,00	9.792,00
4	Exame Clínico e Emissão de ASO – Retorno ao Trabalho	UND.	120	64,00	7.680,00
5	Hemograma	UND.	258	7,00	1.806,00
6	Sumária de Urina	UND.	258	5,50	1.419,00
7	Hepatite B - Anti HBS	UND.	203	9,00	1.827,00
8	Hepatite B – HB Sag	UND.	203	9,00	1.827,00
9	Hepatite C – Anti HCV	UND.	203	9,00	1.827,00
10	TGO	UND.	258	4,65	1.199,70
11	TGP	UND.	258	4,60	1.186,80

**GOVERNO DE SERGIPE**
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

Página:2 de 2

12	GGT	UND.	258	4,50	1.161,00
13	Audiometria Ocupacional	UND.	85	22,00	1.870,00
SUBTOTAL					R\$ 61.995,50
VALOR TOTAL					R\$ 61.995,50

Aracaju, 3 de maio de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Geraldo Menezes dos Santos
Assessor(a)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: **ELFB-RESW-IUWT-JTOP**



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/05/2024 é(são) :

- Geraldo Menezes dos Santos - 03/05/2024 08:54:46 (Docflow)

TÍTULO: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO 01-2024 - Errata (1) (1)**USUÁRIO:** ANNE DANIELLE SANTOS NEVES**LOGIN:** daniell_ads**CLIENTE:** FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA

DATA DA PUBLICAÇÃO: 03/05/2024	SITUAÇÃO: APROVADA	JORNAL: Diário Oficial do Estado de Sergipe
EDIÇÃO Nº: -	CADERNO: Diário Oficial do Estado de Sergipe	SEÇÃO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
DATA DO ENVIO: 02/05/2024	HORA: 15:16:56	EXTENSÃO DO ARQUIVO: pdf
COLUNA(S): 3	CENTIMETRAGEM (CM²): 267.30 cm ²	VALOR: R\$ 4.195,48

IMPRESSÃO

DATA: 02/05/2024	HORA: 15:17:57	USUÁRIO: ANNE DANIELLE SANTOS NEVES
-------------------------	-----------------------	--------------------------------------------



ERRATA

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01 /2024 - PROCESSO Nº 4225/2023.

ÓRGÃO: A Fundação Estadual de Saúde - FUNESA

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de realização de exames admissionais, periódicos e demissionais com emissão de atestado de saúde ocupacional (ASO) para os funcionários da Fundação Estadual De Saúde - FUNESA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no anexo I Termo de Referência.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Leis Estaduais nº 5.280, de 29/01/2004, nº 5.848, de 13 de março de 2006, e bem como o Decreto Estadual nº 40.638, de 30 de julho de 2020, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

A empresa abaixo mencionada:

Empresa: A. E. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – CNPJ: 43.017.222/0001-20					
ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Exame Clínico e Emissão de ASO - Admisional	UND	277	64,00	17.728,00
2	Exame Clínico e Emissão de ASO - Periódico	UND	198	64,00	12.672,00
3	Exame Clínico e Emissão de ASO - Demisional	UND	153	64,00	9.792,00
4	Exame Clínico e Emissão de ASO – Retorno ao Trabalho	UND	120	64,00	7.680,00
5	Hemograma	UND	258	7,00	1.806,00
6	Sumária de Urina	UND	258	5,50	1.419,00
7	Hepatite B - Anti HBS	UND	203	9,00	1.827,00
8	Hepatite B – HB Sag	UND	203	9,00	1.827,00
9	Hepatite C – Anti HCV	UND	203	9,00	1.827,00
10	TGO	UND	258	4,65	1.199,70
11	TGP	UND	258	4,60	1.186,80
12	GGT	UND	258	4,50	1.161,00
13	Audiometria Ocupacional	UND	85	22,00	1.870,00
TOTAL					R\$ 61.995,50

A presente Licitação obteve como menor preço total o valor de R\$ 61.995,50 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

Aracaju, 29/04/2024
Geraldo Menezes dos Santos
Pregoeiro Oficial

Homologo em: 29/04/2024.
Carla Valdete Fontes Cardos4
Diretora Geral

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: BRMR-GF2M-KRTG-YFUO



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/05/2024 é(são) :

- IMPRENSA OFICIAL DE SERGIPE IOSE - 02/05/2024 15:17:58 (Certificado Digital)



**CONTRATO N° 06/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2024**

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE –
FUNESA E A EMPRESA A. E. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE, órgão da Administração indireta do Poder Executivo Estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.437.005/0001-30, representada neste ato representada pela sua Diretora Geral, a Sra. **CARLA VALDETE FONTES CARDOSO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº: 026.XXX.XXX-20, e por seu Diretor Administrativo Financeiro, o Sr. **VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº: 004.XXX.XXX-64, ambos residentes e domiciliados em Lagarto/SE.

CONTRATADA: A. E. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.017.222/0001-20, com endereço na Rua Bahia, nº 1429, Siqueira Campos, CEP 49.075-000, Aracaju – SE, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **ALEXANDRE GOMES PINTO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 777.XXX.XXX-00.

As PARTES, nos termos do Processo e-doc nº 4225/2023-COMPRA.GOV, no edoc, inclusive Parecer PROJU/FUNESA nº 08/2024, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 5.848/2006, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a contratação de empresa para prestação de serviço de realização de exames admissionais, periódicos e demissionais com emissão de atestado de saúde ocupacional (ASO) para os funcionários da FUNESA - Fundação Estadual De Saúde, em conformidade com as condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, condicionada a publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.1.1. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total estimativo da contratação será de R\$ 61.995,50 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e



cinquenta centavos), sendo o valor mensal em conformidade com a demanda solicitada pela Contratante, nas seguintes condições:

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	Exame Clinico E Emissão De ASO - Admisional	277	R\$ 64,00	R\$ 17.728,00
02	Exame Clinico E Emissão De ASO - Periódico	198	R\$ 64,00	R\$ 12.672,00
03	Exame Clínico e Emissão de ASO - demisional	153	R\$ 64,00	R\$ 9.792,00
04	Exame Clinico E Emissão De Aso – Retorno Ao Trabalho	120	R\$ 64,00	R\$ 7.680,00
05	Hemograma Completo	258	R\$ 7,00	R\$ 1.806,00
06	Sumário de Urina	258	R\$ 5,50	R\$ 1.419,00
07	Hepatite B Anti HBS	203	R\$ 9,00	R\$ 1.827,00
08	Hepatite B - ABSAg	203	R\$ 9,00	R\$ 1.827,00
09	Hepatite C – Anti HCV	203	R\$ 9,00	R\$ 1.827,00
10	TGO	258	R\$ 4,65	R\$ 1.199,70
11	TGP	258	R\$ 4,60	R\$ 1.186,80
12	GGT	258	R\$ 4,50	R\$ 1.161,00
13	Audiometria Ocupacional	85	R\$ 22,00	R\$ 1.870,00

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4. O pagamento será efetuado mediante a execução dos serviços efetivamente prestados, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação no protocolo da FUNESA, da documentação a seguir discriminada:

- a) Nota Fiscal/Faturas descrevendo os serviços que foram executados;
- b) Certidão de Regularidade para com as Fazendas: Federal (Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, dentro do prazo de validade, do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;
- d) Certidão Negativa de débitos com a seguridade social INSS, dentro do prazo de validade;
- e) Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas;

4. CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1 Os recursos a serem utilizados para a prestação dos serviços contratados são oriundos do Termo Aditivo ao Contrato Estatal de Serviços, firmado entre a Fundação Estadual de Saúde - FUNESA e a Secretaria Estadual de Saúde – SES.

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. A CONTRATADA deverá realizar todos os exames laboratoriais e clínicos, e a emissão de ASO – Atestado Médico De Saúde Ocupacional, admissionais, periódicos e demissionais, descritos na planilha acima., obedecendo aos critérios estabelecidos nos PCMSO das unidades da FUNESA, em um prazo máximo de 05 dias úteis, a partir do encaminhamento por meio de requisições emitidas pela CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1. Manter, durante toda a vigência do contrato, atendidas as exigências de habilitação e condições determinadas pela legislação vigente, sob pena de rescisão e aplicação das penalidades cabíveis;
- 6.2. Alocar todos os recursos necessários para a obtenção da perfeita realização do objeto contratado, de forma plena e satisfatória, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE;
- 6.3. Executar as ações independentemente do número de horas necessárias para tanto;
- 6.4. Permitir o acompanhamento dos serviços por técnicos da CONTRATANTE;
- 6.5. Prestar os serviços através de equipe técnica especializada, de acordo com as legislações em vigor;
- 6.6. Assumir total responsabilidade por quaisquer danos, acidentes ou perdas que seus empregados venham a sofrer ou cometer durante ou em decorrência da execução dos serviços contratados;
- 6.7. Responsabilizar-se pelos danos diretos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus empregados, na prestação dos serviços ora contratados;
- 6.8. Solicitar à CONTRATANTE, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários e que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;
- 6.9. Entregar a nota fiscal no protocolo da FUNESA, na data do último dia útil dos meses, em que houver a prestação dos serviços aqui referenciados, juntamente com relatório descrevendo os serviços prestados;
- 6.10. Realizar todos os exames laboratoriais e clínicos, e a emissão de ASO – Atestado Médico De Saúde Ocupacional, admissionais, periódicos e demissionais, descritos na planilha do item 4.4., obedecendo aos critérios estabelecidos nos PCMSO das unidades da FUNESA, em um prazo máximo de 05 dias úteis, a partir do encaminhamento por meio de requisições emitidas pela CONTRATANTE;
- 6.11. Apresentar relatório mensal completo e legível, descrevendo os procedimentos dos trabalhos executados conforme exigências descritas e necessidades verificadas;
- 6.12. Notificar as alterações observadas nos exames médicos, significativas ao desempenho laboral, por escrito, ao fiscal do contrato para adoção de providências;
- 6.13. Fornecer todas as informações solicitadas pelo médico coordenador dos PCMSO das unidades da FUNESA em tempo hábil;
- 6.14. Não transferir a outro, todo ou parte, do objeto contratado, sem prévia anuência da Contratante;
- 6.15. Possuir infraestrutura adequada, suficiente e compatível à administração, organização e execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, utilizando-se de pessoal especializado e capacitado;
- 6.16. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante e dos Órgãos de Controle Externo, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- 6.17 Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização do contrato a ser firmado, cuidando



imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

6.18. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a FUNESA;

6.19. Assumir, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da FUNESA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. Fornecer os dados técnicos e esclarecimentos solicitados pela empresa a ser CONTRATADA, em tempo hábil, de forma a não comprometer a execução do objeto contratual;

7.2. Notificar, por escrito, à empresa a ser CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.3. Honrar com o compromisso financeiro previsto no contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências ali consignadas.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato será realizado por Fiscal designado pela Diretoria Geral da FUNESA.

8.1.1. A fiscalização consistirá na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5. Os serviços serão demandados, de acordo com as necessidades da FUNESA, por fiscal do contrato, comunicando tais necessidades, à pessoa indicada pela empresa a ser contratada, para a realização dos serviços objeto deste contrato.

8.6. O fiscal do contrato, informado no Anexo IX, deverá controlar, além das demais disposições legais previstas, a quantidade dos exames a serem realizados e ASO – Atestados Médicos de Saúde Ocupacional a serem emitidos, para que a quantidade, a ser solicitada à empresa contratada, não exceda ao limite previsto neste termo de referência.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS ALTERAÇÕES

- 9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 9.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 10.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.5.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA PUBLICAÇÃO

- 11.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Pratica ato ilícito o licitante ou a Contratada que:
 - 12.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;
 - 12.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;
 - 12.1.3. Apresentar documentação falsa;
 - 12.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;
 - 12.1.5. Não mantiver a proposta;
 - 12.1.6. Falhar na execução do contrato;
 - 12.1.7. Fraudar a execução do contrato;
 - 12.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 12.1.9. Declarar informações falsas; e
 - 12.1.10. Cometer fraude fiscal.
- 12.2. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual:



12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Fundação Estadual de Saúde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, observada a proporcionalidade e a gravidade da conduta; e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.

12.4. A multa aplicável será de:

12.4.1. 0,3 % (três décimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

12.4.2. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço, calculados sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação da multa referida no item anterior;

12.4.3. 10% (dez por cento):

a) pela recusa injustificada em assinar o contrato no prazo estabelecido;

b) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato; e/ou

c) pela recusa injustificada em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente.

12.5. O valor da multa poderá ser descontada de pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

12.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material ou execução de serviços, se dia de expediente normal na FUNESA, ou do primeiro dia útil seguinte.

12.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material ou na execução de serviços, o contrato deverá ser rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa ou advertência.

12.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Fundação Estadual de Saúde;

12.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à Contratada:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – REAJUSTE

15.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de 01 (um ano), contado da assinatura do contrato, pela variação do INPC.

15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. Competirá à Contratada exercer, perante o Contratante, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Aracaju-SE.

16.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 02 vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Aracaju-SE, _____ de _____ de 2024.

CARLA VALDETE FONTES CARDOSO

Diretora-Geral da FUNESA
CONTRATANTE

A E SERVICOS
MEDICOS
LTDA:4301722200
0120

VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA

Diretor Administrativo e Financeiro
CONTRATANTE

Assinado de forma digital
por A E SERVICOS MEDICOS
LTDA:43017222000120
Dados: 2024.05.03 15:07:05
-03'00'

ALEXANDRE GOMES PINTO

A. E. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATADA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: TZFK-R7L9-H049-WDXE



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/05/2024 é(são) :

- CARLA VALDETE FONTES CARDOSO - 07/05/2024 17:47:04 (Certificado Digital)
- VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA - 07/05/2024 11:07:22 (Certificado Digital)
- A E SERVICOS MEDICOS LTDA - 03/05/2024 15:07:05 (Certificado Digital)

Processo: Pedido de aquisição

[Histórico](#)[Diagrama](#)[Cancelar processo](#)[Processo finalizado](#)

Anexos

 [AVISO DE LICITAÇÃO PE 01.2024 \(289KB\)](#) Adicionado por Geraldo Menezes dos Santos em 21 de Março às 09:35 **(público)**

 [EDITAL PE. 01.2024 \(255KB\)](#) Adicionado por Geraldo Menezes dos Santos em 21 de Março às 09:37 **(público)**

 [TERMO DE REFERÊNCIA \(191KB\)](#) Adicionado por Geraldo Menezes dos Santos em 21 de Março às 09:38 **(público)**

 [HOMOLOGAÇÃO - PE 01-2024 \(99KB\)](#) Adicionado por Geraldo Menezes dos Santos em 02 de Maio às 10:18 **(público)**

 [EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NO DOE- PREGÃO 01-2024 \(285KB\)](#) Adicionado por Geraldo Menezes dos Santos em 02 de Maio às 10:20 **(público)**

[Dados gerais](#) [Itens e seus fornecedores \(1\)](#) [Pesquisa de mercado \(0\)](#) [Homologação pelo ordenador de despesa](#)

Identificação do processo

Orgão responsável:

Orgão solicitante:

Tipo de licitação:

Tipo de licitação:

 Nº do processo (e-Doc):

 Nº do edital:

Modalidade:

Local:

Tipo de aquisição:

Base legal:

* Participação:

Responsável

Servidor designado **Comissão**

Comissão:

Pregoeiro(a) responsável:

Membros da comissão:

CPF: 236.424.835-34 - **GERALDO MENEZES DOS SANTOS**
(PREGOEIRO / TÉCNICO EM CONTABILIDADE / GESTÃO PÚBLICA)

CPF: 325.490.755-87 - **VERA LUCIA REIS DE AZEVEDO**
(EQUIPE DE APOIO / DIREITO)

CPF: 048.868.345-90 - **VICTOR ANTONIO BORGES REIS MENDES** (EQUIPE DE APOIO / DIREITO)

Ordenador de despesa

Nome:

Telefone:

E-mail:

Data da autorização:

Objeto da aquisição

 Descrição do objeto:

Justificativa da aquisição / contratação:

Local de entrega / execução:

Aquisição será por lote:

Parecer jurídico

Foi emitido parecer jurídico:

Data:

Nº do parecer:

Resp. pelo parecer:

Publicação do edital

Data	Veículo
21/03/2024	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
21/03/2024	LICITACOES-E BB
21/03/2024	COMPRASNET SERGIPE

Primeira sessão e julgamento do processo

Data de abertura: 08:30 (hh:mm)

Data da primeira sessão:

(hh:mm)

Data do encerramento/julgamento:

Publicidade do resultado do processo

Foi dada publicidade ao resultado do julgamento do processo:

Data:

Veículo: